PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA - EDUCAÇÃO

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID- 19 NOS ESTABELECIMENTOS DOS DIVERSOS NÍVEIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL **(VERSÃO 4)**

COCAL DO SUL, MARÇO DE 2021.

COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO AS AULAS

Entidades Participantes:

Este Modelo de Plano de Contingência foi elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina e do Comitê Estratégico de Retorno as Aulas e vem acompanhado do **Caderno de Apoio ao Plancon-Covid-19**.

Governo do Estado de Santa Catarina
Carlos Moisés da Silva

Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina
João Batista Cordeiro Junior

Secretário de Estado da Educação
Natalino Uggioni

Diretor de Gestão de Educação – Defesa Civil de Santa Catarina
Alexandre Corrêa Dutra

Equipe elaboração Modelo de Plano de Contingência Comitê Técnico Científico Defesa Civil de Santa Catarina:

Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

Sub Coordenação:

Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)
Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora) Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal) Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Leandro Mondini – Instituto Federal Catarinense (IFC)
Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Consultores Externos:
Maria Cristina Willemann (Epidemiologista – Mestre em Saúde Pública)

Entidades observadoras:

COMITÊ ESTRATÉGICO DE ROTORNO ÀS AULAS – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenação Geral:
Carin Deichmann (SED)

Coordenação Grupos de Trabalho:
Jeane Rauh Probst Leite (FCEE) – GT Medidas Sanitárias Marcos Vieira (SED) – GT Gestão de Pessoas
Osmar Matiola (SED) – Gestor GT Transporte Escolar
Patrícia de Simas Pinheiro (SED) – Gestora GT Alimentação Escolar Sônia Regina Victorino Fachini (UNDIME) – GT Medidas Pedagógicas
Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 1- Diretrizes Sanitárias; 2- Diretrizes Sanitárias para Alimentação Escolar; 3- Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar; 4- Diretrizes Pedagógicas; Diretrizes para Gestão de Pessoas.

Alex Cleidir Tardetti (UNDIME)

Alexandre Oliveira (FEETEESC) Aline Coral (FECAM)

Aline Vitali Grando (SES)

Ana Paula de Oliveira Scherer (UNCME)

Argos Gumbowsky (UNCME)

Ariane Almeida (FECAM)

Betris Clair Andrade (SED) Cali Ferri (SED)

Claúdia Siviane Favero (UNDIME)

Claudio Luiz Orço (UNCME)

Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC/IFC)

Cristiane Chitolina Tremea (FECAM)

Cristiano Rodolfo Tironi (UNDIME)

Danielly Samara Besen (MPSC)

Daphne de Castro Fayad (MPSC)

Darli de Amorim Zunino (UNCME)

Estela Maris Bergamini Machado (UNDIME)

Fabiana de Melo Giacomini Garcez (FCEE)

Fabricio Melo (FECAM)

Florindo do Rio Neto

(SES) Gilmara da Silva

(FECAM) Gláucia da

Cunha (TCE-SC)

Graziela Caetano da Rosa Schwartzhaupt (FECAM)

Humberto L. Dalpizzol (FECAM)

Janice Aparecida Steidel Krasniak

(ALESC/CDDPD) João Luiz de Carvalho Botega

(MPSC)

Joice Elizabet da Silva (FCEE)

Jorge Luiz Buerger (UNDIME)

Jorge Luiz de Souza (FETEESC)

Karla Simone Martins Dias

(FCEE) Lidiane Ventura Fraga

(FECAM) Lineia Pezzini (FECAM)

Lizeu Mazzioni (FETRAM)

Locenir T. de Moura Selivan (FECAM)

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

(SES) Lúcia Cristina Gomes (FEETEESC)

Luciane Carminatti (ALESC/CECD)

Luiz Carlos Vieira (SINTE/SC)

Luzia Biancato Alberton (SINTE/SC)

Maike Cristine Kretzschmar Ricci (SED)

Maria Nadir Araújo Souza (UNDIME)

Maria Regina Souza Soar (FECAM)

Mário Fernandes (UNDIME)

Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas (CTC/DCSC)

Marta Aparecida de Lima Machado Calegari (UNCME)

Maurício Fernandes Pereira (UNDIME)

Maximiliano Mazera (TCE-SC)

Michelle Fernanda De Conto El Achkar (TCE-SC)

Michele Vieira Ebone (SES)

Odécia Almeida de Souza da Silva (FECAM)

Osanilda da Silva Melo Nascimento (SED)

Paula Cabral (SED)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim (CTC/DCSC/IFSC)

Plauto Mendes (UNDIME)

Raimundo Zumblick (CEE)

Raphael Périco Dutra (TCE-SC)

Regina Panceri (DCSC)

Rita de Cassia Maraschin da Silva

(CEAE) Roberta Lima Guterres (FCEE)

Roberta Vanacor Lenhardt

(SES) Rose Maria Macowski

(UNCME)

Rosemari Schiessl dos Passos

(FECAM) Rosemary da Silva Santos

(UNDIME) Rosimari Koch Martins

(SED)

Sadi Baron (FECAM)

Sandra Maria Galera (UNDIME)

Sandro Luiz Cifuentes

(SINTE/SC) Sandro Medeiros

(SED)

Sueli Silvia Adriano (FETRAM)

Valci Terezinha de Souza

(FECAM) Vera Lucia Freitas

(SINTE/SC)

Vicente Caropreso (ALESC/CDDPD)

Volmir Zolet da Silva Junior (MPSC)

Wilsoney Gonçalves (ALESC/CECD

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 6- Informação e Comunicação; 7- Capacitação e Treinamento; 8- Finanças

Amanda Cristina Pires (CTC/DCSC)

Carin Deichmann (SED)

Caroline Margarida (CTC/DCSC)

Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC)

Elna Fátima Pires de Oliveira (CTC/DCSC)

Fabiana Santos Lima (CTC/DCSC) Francisco

Costa, Gladis Helena da Silva Harrysson Luiz

da Silva

Janete Josina de Abreu

José Luiz Gonçalves da Silveira (CTC/DCSC)

Leandro Mondini (CTC/DCSC)

Maria Hermínia Schenkel

Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas

Noemi Janaína Gimenez Falcão

(CTC/DCSC) Pâmela do Vale Silva

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim
(CTC/DCSC)

Regina Panceri
Renann inácio Rita

(CTC/DCSC) Rodrigo Nery e

Costa (CTC/DCSC) Sarah

Cartagena

Vanessa Scoz Oliveira

CTC/DCSC)

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

Plano de contingência aplicável ao município de:
Cocal do Sul

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Ademir Magagnin
Prefeito(a) Municipal

Nilton Gonçalves
Proteção e Defesa Civil

Sinara Maria Crippa Milanez
Secretaria de Saúde

Ana Paula Teixeira Cechinel
Secretaria de Educação

Membros/Representação Do Comitê Municipal de Educação:

Ana Paula Teixeira Cechinel - Secretaria Municipal de Educação, que o presidirá;
Luciane Idene dos Santos Rosso Leal - Vice-Presidente Operacional do Plano de Contingência;
Hiago Bittencourt e Gilmara Corrêa Viel - Secretaria Municipal de Saúde;
Paula Aparecida Tomaz Zavarise - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Érica Fabro Oening - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento;
Elaine Corrêa - Conselho Municipal de Educação;
Marenir Santa Helena - Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;
Márcia Regina Zaccaron Bianchini - Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
José Orlei Sartor – Conselho Municipal de Saúde;
Danielle Regina Szyndrowski – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Cristine Ceron Possamai – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Josilane Ferreira Nagildo – Conselho Tutelar;
Tatiane Périco Sazan e Ediana Hoffman Maximiano - Escolas da Rede Municipal;
Mirian Zapelini Martinhago e Cristina Réus - Escolas da Rede Estadual;
Jordana de Souza Bortolotto de Fáveri e Lorena Pedra Custódio - Escolas da Rede Privada;
Rosiclei Prior Viola – APAE;
João José Domingos, Marilac Rousseng e Vanilde Frasson Debiasi Guaresi – Comissões Escolares;
Lais Gonçalves - Estudantes da Educação Básica;
Luiz Carlos Gonçalves - Legislativo;
Carla Vargas Costa – Setor de Alimentação Escolar;
José Adelino Feltrin e Bruna Jovino Campos - Profissionais e trabalhadores de educação;
Fábio Honório - Grupo organizado dos transportadores escolares;
Nazareno da Silva Borges – Setor Segurança do Trabalho;

Colaborações Externas:

Bruna Manarin
Cíntia Búrigo Gava
Clédio Fachin
Daiane Nicolau Baldessar
Janaina Zacaron
Jéssica Ramos
Reginaldo Fontanela
Sinara Maria Crippa Milanez
Tania Valeska Coelho Marinho Selinger

(Versão 2)

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

Plano de contingência aplicável ao município de:
Cocal do Sul - SC

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Fernando de Fáveri Marcelino
Prefeito Municipal

João Geraldo Echeli
Proteção e Defesa Civil

Sidney Duarte de Oliveira
Secretaria de Saúde – Coordenação de Atenção Básica

Raquel Romagna Quarezemin
Secretária Municipal de Educação

Membros/Representação Do Comitê Municipal de Educação:

Raquel Romagna Quarezemin - Secretaria Municipal de Educação, que o presidirá;
Talita Cechinel Zanette - Vice-Presidente Operacional do Plano de Contingência;
Sidney Duarte de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde;
Paula Aparecida Tomaz Zavarise - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Magda - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento;
Elaine Corrêa - Conselho Municipal de Educação;
Marenir Santa Helena - Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;
Márcia Regina Zaccaron Bianchini - Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
José Orlei Sartor – Conselho Municipal de Saúde;
Danielle Regina Szyndrowski – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Cristine Ceron Possamai – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Josilane Ferreira Nagildo – Conselho Tutelar;
Barbara Libia Stackoski e Olvilene Conceição Bez Fontana - Escolas da Rede Municipal;
Mirian Zapelini Martinhago e Cristina Réus - Escolas da Rede Estadual;
Jordana de Souza Bortolotto de Fáveri e Lorena Pedra Custódio - Escolas da Rede Privada:
Rosiclei Prior Viola – APAE;
João José Domingos, Marilac Rousseng e Vanilde Frasson Debiasi Guaresi – Comissões Escolares;
Lais Gonçalves - Estudantes da Educação Básica;
Luiz Francisco Honório – Câmara de Vereadores;
Carla Vargas Costa – Setor de Alimentação Escolar;
José Adelino Feltrin e Bruna Jovino Campos - Profissionais e trabalhadores de educação
Fábio Custódio - Grupo organizado dos transportadores escolares ;
Nazareno da Silva Borges – Setor Segurança do Trabalho;

Colaborações Externas :

Diana Morona
Maristela Baesso Pereira
Julio Fogaça
Reginaldo Fontanela
Daniela Dal Pont Vier
Juarez Medeiros
Marco Aurelio Justo Pereira Santos
Thaiane Jung
Daiane Nicolau Baldessar
Tania Valeska Coelho Marinho Selinger

(Versão 3)

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

Plano de contingência aplicável ao município de:
Cocal do Sul - SC

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Fernando de Fáveri Marcelino
Prefeito Municipal

João Geraldo Echeli
Proteção e Defesa Civil

Sidney Duarte de Oliveira
Secretaria de Saúde – Coordenação de Atenção Básica

Raquel Romagna Quarezemin
Secretária Municipal de Educação

Membros/Representação Do Comitê Municipal de Educação:

Raquel Romagna Quarezemin - Secretaria Municipal de Educação, que o presidirá;
Talita Cechinel Zanette - Vice-Presidente Operacional do Plano de Contingência;
Sidney Duarte de Oliveira e Hiago Bittencout - Secretaria Municipal de Saúde;
Paula Aparecida Tomaz Zavarise - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Magda Freitas - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento;
Elaine Corrêa - Conselho Municipal de Educação;
Marenir Santa Helena - Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;
Márcia Regina Zaccaron Bianchini - Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
José Orlei Sartor – Conselho Municipal de Saúde;
Danielle Regina Szyndrowski – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Cristine Ceron Possamai e Thaiane Jung – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Josilane Ferreira Nagildo – Conselho Tutelar;
Luciana Frasson Machado, Olvilene Conceição Bez Fontana e Daniela Dal Pont Vier - Escolas da Rede Municipal;
Mirian Zapelini Martinhago e Cristina Réus - Escolas da Rede Estadual;
Jordana de Souza Bortolotto de Fáveri e Lorena Pedra Custódio - Escolas da Rede Privada:
Rosiclei Prior Viola – APAE;
João José Domingos, Marilac Rousseng e Vanilde Frasson Debiasi Guaresi – Comissões Escolares;
Lais Gonçalves - Estudantes da Educação Básica;
Luiz Francisco Honório – Câmara de Vereadores;
Carla Vargas Costa – Setor de Alimentação Escolar;
José Adelino Feltrin e Bruna Jovino Campos - Profissionais e trabalhadores de educação
Fábio Custódio - Grupo organizado dos transportes escolares ;
Nazareno da Silva Borges – Setor Segurança do Trabalho;

Colaborações Externas :

Diana Morona
Maristela Baesso Pereira
Luis Carlos de Melo
Juarez Medeiros
Reginaldo Fontanela

(Versão 4 – novo comitê)

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

Plano de contingência aplicável ao município de:
Cocal do Sul - SC

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Fernando de Fáveri Marcelino
Prefeito Municipal

João Geraldo Echeli
Proteção e Defesa Civil

Sidney Duarte de Oliveira
Secretaria de Saúde – Coordenação de Atenção Básica

Raquel Romagna Quarezemin
Secretária Municipal de Educação

Membros/Representação Do Comitê Municipal de Educação:

Raquel Romagna Quarezemin - Secretaria Municipal de Educação, que o presidirá;
Talita Cechinel Zanette - Vice-Presidente Operacional do Plano de Contingência;
Hiago Bittencout – Secretaria Municipal de vigilância Sanitária;
Glicia Pagnan - Secretaria Municipal de Saúde;
Paula Aparecida Tomaz Zavarise - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Magda Freitas- Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento;
Elaine Corrêa - Conselho Municipal de Educação;
Kenia da Silva- Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;
Estela de Oliveira - Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
José Orlei Sartor – Conselho Municipal de Saúde;
Danielle Regina Szyndrowski – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Cristine Ceron Possamai e Thaiane Jung – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Josilane Ferreira Nagildo – Conselho Tutelar;
Barbara Libia Stackoski, Luciana Frasson Machado, Olvilene Conceição Bez Fontana e Daniela Dal Pont Vier - Escolas da Rede Municipal;Mirian Zapelini Martinhago e Cristina Réus - Escolas da Rede Estadual;
Jordana de Souza Bortolotto de Fáveri e Lorena Pedra Custódio - Escolas da Rede Privada;
Rosiclei Prior Viola – APAE;
João José Domingos, Marilac Rousseng e Vanilde Frasson Debiasi Guaresi – Comissões Escolares;
Lais Gonçalves - Estudantes da Educação Básica;
Luiz Francisco Honório – Câmara de Vereadores;
Carla Vargas Costa – Setor de Alimentação Escolar;
José Adelino Feltrin e Bruna Jovino Campos - Profissionais e trabalhadores de educação;
Fábio Custódio - Grupo organizado dos transportadores escolares ;
Nazareno da Silva Borges – Setor Segurança do Trabalho;

Colaborações Externas :

Diana Morona
Maristela Baesso Pereira
Luiz Carlos de Melo
Juarez Medeiros
Reginaldo Fontanela

Sumário

1 – INTRODUÇÃO.....
2- ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA.....
3- ATORES/POPULAÇÃO ALVO.....
4-OBJETIVOS.....20
4.1-OBJETIVO GERAL .....
4.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....
5.0- CENÁRIO DE RISCO .....
5.1- CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO .....
5.1.2- AMEAÇA(S) .....
5.1.3- VULNERABILIDADES.....
6.0- CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR.....
6.1- Capacidades instaladas.....
6.1.2- Capacidades a instalar .....
6.1.2.3- CAPACIDADES INSTALADAS.....
7.0- NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO.....
8.0- GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA .....
8.1- DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP) .....
9.0- UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL) .....
9.1- (VERSÃO 2) UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL) .....
9.2- (VERSÃO 3) UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL) .....
10 - SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME) .....
10.1- Monitoramento e avaliação .....
ANEXO 1 - NOTA INFORMATIVA .....
(VERSÃO 4)_O Comitê Estratégico de Retomada das Atividades Presenciais, encaminha a Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 476 de 06 de maio de 2021 .....
ANEXO 2 – BOLETIM DE OCORRÊNCIAS.....
ANEXO 3- RELATÓRIO QUANTITATIVO DIÁRIO/SEMANAL – DADOSSANITÁRIOS .....
ANEXO 4 - RELATÓRIO QUANTITATIVO SEMANAL – DINÂMICAS EAÇÕES OPERACIONAIS.....
ANEXO 5 - RELATÓRIO MENSAL .....
ANEXO 6 - HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANCON EDUESCOLAR .....
PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO- PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DA COVID-19 .....
PLANO DE AÇÃO.....
8.0 .....
PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO- PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DA COVID-19 .....
9.0 .....
PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO- PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DA COVID-19 .....
PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO- PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DA COVID-19 .....

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO- PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DA COVID-19 .....
BIOLOGIA MOLECULAR - RT-QPCR EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DO VÍRUSSARS- .....

1 - INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua disseminação mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

a) ser uma nova doença que afeta a população;
b) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
c) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto n° 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto n° 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual

deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria n° 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
d) a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
e) a taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase

de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas catarinenses (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o presente PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O PLANCON-EDU/COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados para cada situação Municipal (ou Regional) e para cada Escola e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

2- ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência MUNICIPAL Escolar (PLACONESC-EST) obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

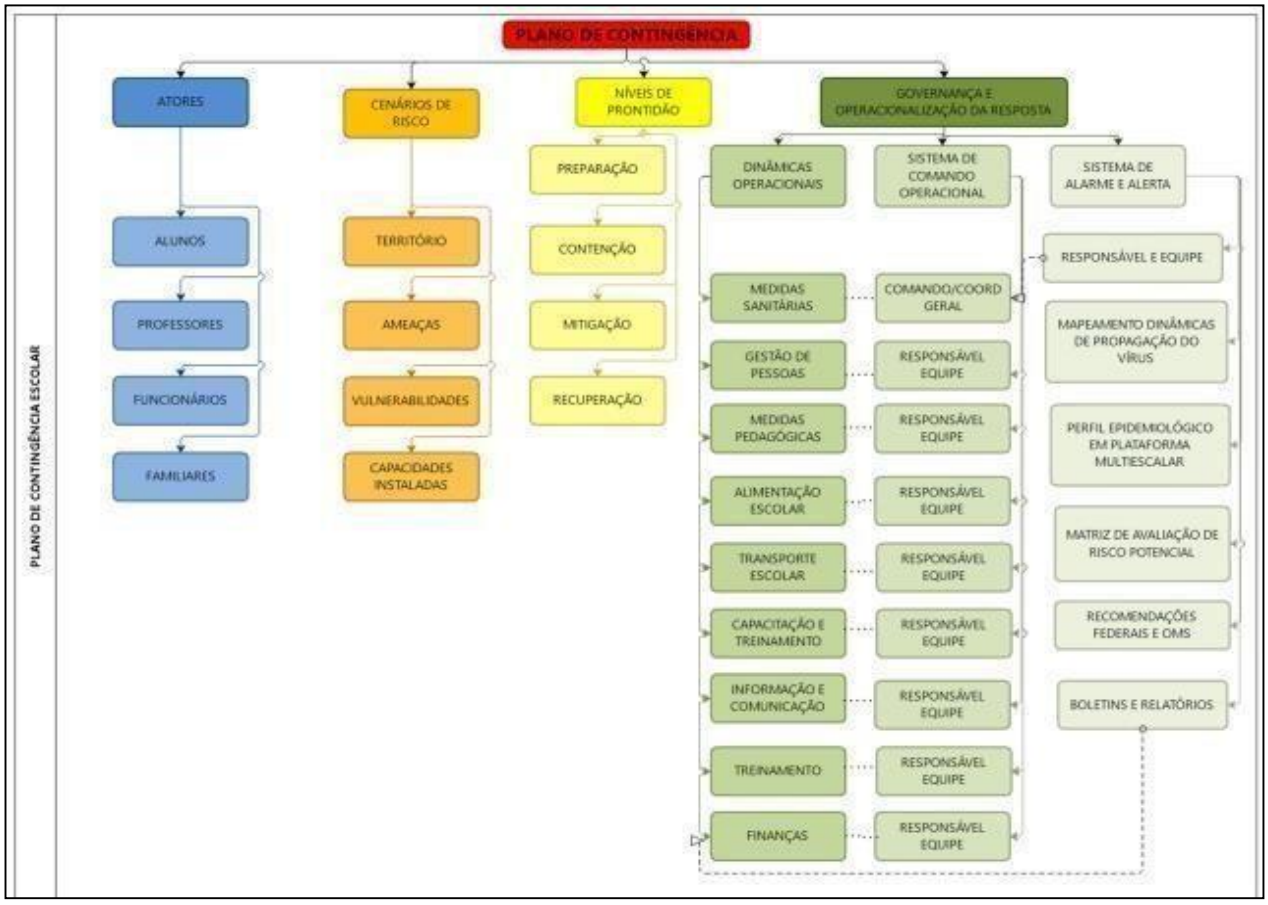

Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.

3- ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todos os alunos, de todos os níveis de ensino, respectivos professores, funcionários e familiares do Município de Cocal do Sul, localizado na Região Carbonífera, Estado de Santa Catarina.

4- OBJETIVOS

4.1-OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo no estado, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia que, depois, deverão ser adaptadas a cada município/região e escola, enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus de cada região/município (ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);

b) Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;

c) Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitor e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada município/região e/ou escola, em especial, na retomada de atividades presenciais;

d) Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;

e) Garantir uma eficiente comunicação interna (com regiões/municípios ou com escolas da região/município e seus alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e população em geral);

f) Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID- 19;

g) Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;

h) Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;

i) Ajudar a gerir as regiões/municípios/escolas a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID- 19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;

j) Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas de todos os tipos e níveis no estado, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;

k) Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física emental/emocional.

5.0- CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todos os territórios educativos do estado/município/região e tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, a nível estadual/municipal/regional.

5.1- CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Estamos considerando todos os territórios educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e transporte associados à atividade escolar.

O território catarinense abarca 295 municípios, tendo 1.270 escolas estaduais, 3.896 escolas municipais, 39 escolas federais e 1.295 escolas privadas.

No que se refere ao número de estudantes e matrículas são 194.601 em creches, 191.697 em pré-escolas, 473.080 em anos iniciais (de 1º ao 5º ano), 392.182 em anos finais (de 6º ao 9º ano), 312.925 ensino médio e profissional, 69.270 EJA (Educação de Jovens e Adultos) e 36.734 em Educação Especial.

Os dados apontam que 22% da população catarinense é de estudantes, sem contar os estudantes das escolas e institutos federais de educação e das universidades e centros universitários.

Das escolas 90% ofertam alimentação, 80% água filtrada e 97% faz coleta de lixo periódica.

Quanto ao número de servidores são 205.268 pessoas entre professores, servidores administrativos, serviços gerais, dentre outros.

Para o Município de Cocal do Sul, é importante salientar que:

O território Sul-Cocalense compreende 71.210 km² e possui população estimada (2020) de 16.821 habitantes, segundo o censo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 2010. Abarca 17 unidades de ensino, sendo 12 municipais, 02 estaduais e 03 privadas, as quais estão localizadas na área urbana do município.

Quanto ao número de matrículas no município, compreendendo a rede municipal, estadual e privada, o mesmo Apresenta 887 na Educação Infantil, 989 no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), 789 no Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º), 595 no Ensino Médio, 157 no Ensino Técnico e 156 na Educação Especial. É importante destacar que 94% das Unidades de Ensino ofertam alimentação e todas oferecem água filtrada e tem a coleta de lixo realizada periodicamente.

Quanto ao número de servidores são 532 profissionais, sendo 97 da rede estadual, 233 da rede municipal e 102 da rede privada, entre professores, servidores administrativos, serviços gerais, dentre outros.

5.1.2- AMEAÇA(S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório[1], desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas emicrogotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos
– especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, causam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em

contexto de taxas menores de contágio.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;

b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);

b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde,

c) são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;

d) seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise;

e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;

f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

---

[1] *Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).*

5.1.3- VULNERABILIDADES

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades, às quais os municípios/regiões e escolas acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

c) facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;

d) falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;

e) insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;

f) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;

g) condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;

h) baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);

i) existência de atores pertencendo a grupos de risco;

j) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;

k) dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;

l) falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;

m) alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;

n) professores que trabalham em mais de um município;

o) necessidade de disseminar e divulgar o Plano de Contingência Municipal e Escolar para a Comunidade;

p) estabelecer protocolos de acordo com as Diretrizes Sanitárias para o Retorno às Aulas;

(VERSÃO 2)

6.0- CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

6.1- Capacidades instaladas

a) Articulação intersetorial com 18 organizações representativas do estado de Santa Catarina, de diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, terceiro setor, ministério público, entre outros);

b) Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;

c) Expansão do processo e regionalização das ações por meio das coordenadorias regionais de educação (36), de saúde (16), de proteção e defesa civil (20), das associações de municípios (21), das escolas da rede estadual, municipal e privada de ensino do município de Cocal do Sul (17).

d) Utilização do espaço e da infraestrutura das coordenadorias regionais de educação, dos centros integrados de gerenciamento de riscos e desastres regionais (CIGERDs), das associações de munícipios, entre outros;

e) Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação;

f) Pesquisa sobre a Conectividade dos alunos;

g) Capacitação e treinamento para os servidores;

h) Reorganização do Calendário Escolar;

i) Oferta do Regime Especial de Atividades Escolares Não Presenciais;

j) Mapeamento dos servidores do Grupo de Risco;

k) Criação das Comissões Escolares para elaboração dos Plano de Contingência Escolares;

l) Busca Ativa dos alunos;

6.1.2- Capacidades a instalar

m) Capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas;

n) Capacitação/treinamento de agentes educativos em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;

o) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face à COVID-19;

p) Realização de simulados de mesa (antes) com coordenadorias regionais e de campo (no início do retorno) nas unidades escolares;

q) Melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;

r) Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;

s) Desenvolver Plano de Comunicação integrado;

t) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;

u) Aquisição de EPI's e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança.

v) Atualização dos Planos de Contingência Escolares;

w) Reorganização das Unidades Escolares, conforme previsto nas Diretrizes para o Retorno às Aulas.

(versão 3)

6.1.2.3- CAPACIDADES INSTALADAS

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

x) Capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas;

y) Capacitação/treinamento de agentes educativos em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;

z) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face à COVID-19;

aa) Realização de simulados de mesa (antes) com coordenadorias regionais e de campo (no início do retorno) nas unidades escolares;

bb) Desenvolver Plano de Comunicação integrado;

cc) Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;

dd) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as

organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;

ee) Aquisição de EPI's e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança.

ff) Atualização dos Planos de Contingência Escolares;

gg) Reorganização das Unidades Escolares, conforme previsto nas Diretrizes para o Retorno às Aulas.

hh) Melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;

ii) Articulação intersetorial com 18 organizações representativas do estado de Santa Catarina, de diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, terceiro setor, ministério público, entre outros);

jj) Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;

kk) Expansão do processo e regionalização das ações por meio das coordenadorias regionais de educação (36), de saúde (16), de proteção e defesa civil (20), das associações de municípios (21), das escolas da rede estadual, municipal e privada de ensino do município de Cocal do Sul (17).

ll) Utilização do espaço e da infraestrutura das coordenadorias regionais de educação, dos centros integrados de gerenciamento de riscos e desastres regionais (CIGERDs), das associações de munícipios, entre outros;

aa) Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação;

bb) Pesquisa sobre a Conectividade dos alunos;

cc) Capacitação e treinamento para os servidores;

dd) Reorganização do Calendário Escolar;

ee) Oferta do Regime Especial de Atividades Escolares Não Presenciais;

ff) Mapeamento dos servidores do Grupo de Risco;

gg) Criação das Comissões Escolares para elaboração dos Plano de Contingência Escolares;

hh) Busca Ativa dos alunos;

7.0- NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão

baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora	
	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada). Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados) e Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)
RESPOSTA			
	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como t estagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária. Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc. Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.	Emergência de Saúde Pública
RECUPERAÇÃO		Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.	

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

8.0- GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

d) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
e) o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do "normal" sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
f) o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

8.1- DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H.

Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são:

W1) porque será feito;

W2) o que será feito;

W3) onde será feito;

W4) quando será feito;

W5) quem o fará.

Os dois H:

H1) como será feito;

H2) quanto custará.

Medidas Sanitárias						
O QUÊ	**ONDE**	**QUANDO**	**QUEM**	**COMO**	**QUANTO CUSTA**	**PROTOCOLO**
Elaborar o Plano de Contingência Escolar de modo a previnir e mitigar a disseminação da COVID-19 (já elaborado – versão 2)	Na Unidade Escolar	Antes do Retorno às Atividades Presenciais	Comissão Escolar.	Utilizando as Diretrizes elaboradas pelo Comitê Estratégico de Retorno às Aulas.	Sem custo	Diretrizes para o Retorno às Aulas
Reorganizar os estabelecimentos de ensino (já elaborado – versão 2)	Na Unidade Escolar	Antes do Retorno às Atividades Presenciais	Comissão Escolar; SCO	Aplicando as medidas previstas nas oito Diretrizes para o Retorno às Aulas (Diretrizes Sanitárias, Diretrizes Sanitárias para Alimentação Escolar, Diretrizes Sanitárias para Transporte Escolar, Diretrizes Pedagógicas para o Retorno das Aulas, Diretrizes para Gestão de Pessoas, Diretrizes para Comunicação e Informação, Diretrizes Gerais para Capacitação e Treinamentos e Diretrizes para Finanças), elaboradas pelo Comitê Estratégico de Retorno às Aulas.	A ser Avaliado	Diretriz Sanitária
Divulgar as orientações das medidas de higiene Pessoal (já elaborado – versão 2)	Na Unidade Escolar	Antes do Retorno e Durante as Atividades Presenciais	Equipe de Profissionais da Unidade Escolar; Comissão Escolar; SCO.	Realizando campanha de orientação sobre as medidas de higiene pessoal (higienização das mãos, uso de preparações alcóolicas antissépticas 70%, etiqueta da tosse, entre outros).	A ser avaliado	Diretriz Sanitária
Readequar o espaço físico para circulação social, implementando as medidas de distanciamento social (já readequado – versão 2)	Na Unidade Escolar	Antes do Retorno e Durante as Atividades Presenciais	Comissão Escolar; SCO.	Aplicando as medidas para a readequação dos espaços físicos para circulação social e as medidas de distanciamento social, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m em todos os ambientes e 2m entre as pessoas nas atividades de educação física.	A ser Avaliado	Diretriz Sanitária
Higienizar os ambientes descartando os EPI's e EPC's adequadamente (está sendo higienizado – versão 2)	Na Unidade Escolar	Permanente	Servente de Limpeza; Merendeiras.	Aplicando as medidas de higienização e sanitização dos ambientes.	A ser avaliado	Diretriz Sanitária
Higienizar os materiais e instrumentos didáticos compartilhados (está sendo higienizado – versão 2)	Na Unidade Escolar	Permanente	Serventes de Limpeza; Professores.	Aplicando as medidas de higienização de materiais e instrumentos didáticos.	A ser avaliado	Diretriz Sanitária

Questões Pedagógicas						
O QUÊ	**ONDE**	**QUANDO**	**QUEM**	**COMO**	**QUANTO CUSTA**	**PROTOCOLO**
Organizar o Retorno das Atividades Presenciais de maneira gradual, escalonada ou total, que estará condicionado às orientações Técnicos-Científicas da área da saúde e à autorização da Secretaria de Estado da Saúde. (já realizado – versão 2)	Na Unidade Escolar	Antes do Retorno e Durante as Atividades Presenciais, respeitando a matriz de risco	Coordenadoria Regional; Secretaria Municipal de Educação; SINEPE; Equipe Gestora.	Aplicando as Diretrizes Pedagógicas viáveis ao Estabelecimento de Ensino.	A ser avaliado	Diretriz Pedagógica
Reorganizar as Atividades Escolares Na Unidade Escolar (já realizado – versão 2)	Na Unidade Escolar	Após o Retorno das Atividades Presencias	Coordenadoria Regional; Secretaria Municipal de Educação; SINEPE; Fundação Catarinense de Educação Especial; Equipe Gestora; Equipe Pedagógica.	Reavaliando a organização existente, possibilitando aos alunos a escolha do sistema híbrido, presencial e/ou não presencial, conforme protocolo a ser disponibilizado.	A ser avaliado	Diretriz Pedagógica

Alimentação Escolar						
O QUÊ	**ONDE**	**QUANDO**	**QUEM**	**COMO**	**QUANTO CUSTA**	**PROTOCOLO**
Atualizar os Manuais de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) (já realizado – versão 2)	Na Unidade Escolar	Antes do Retorno das Atividades Presenciais	Nutricionista	Utilizando as Diretrizes Sanitárias voltadas para a Alimentação Escolar, adequando às normas e procedimentos, de modo a prevenir e mitigar a disseminação da COVID-19.	A ser avaliado	Diretriz de Alimentação Escolar
Atualizar os Manuais de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) (já realizado – versão 2)	Na Unidade Escolar	Antes do Retorno das Atividades Presenciais	Nutricionista	Utilizando as Diretrizes Sanitárias voltadas para a Alimentação Escolar, adequando às normas e procedimentos, de modo a prevenir e mitigar a disseminação da COVID-19.	A ser avaliado	Diretriz de Alimentação Escolar

Transporte Escolar						
O QUÊ	**ONDE**	**QUANDO**	**QUEM**	**COMO**	**QUANTO CUSTA**	**PROTOCOLO**
Divulgar as orientações quanto ao uso do Transporte Escolar público e/ou privado, visando instruir alunos, familiares, professores, motoristas, gestores e demais profissionais envolvidos, quanto às medidas para a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19 (já realizado – versão 2)	Na Unidade Escolar	Antes do Retorno e durante as Atividades Presenciais	Secretaria Municipal de Educação; Setor de Transporte Escolar; Equipe Diretiva; SCO; Comissão Escolar.	Realizando campanhas de orientação para o uso do transporte escolar público e/ou privado.	A ser avaliado	Diretriz de Transporte Escolar
Elaborar orientações quanto a utilização do transporte escolar (público e/ou privado) e transporte próprio (já realizado – versão 2)	Na Unidade Escolar	Antes do Retorno e durante as Atividades Presenciais	Secretaria Municipal de Educação; Equipe Diretiva; SCO; Setor de Transporte Escolar.	Realizando campanhas para conscientizar os pais/responsáveis e alunos, sobre as Diretrizes Sanitárias referentes ao uso do Transporte Escolar, incentivando-os a utilizar veículos próprios, ao invés do coletivo, visando evitar aglomerações dentro do transporte escolar, conforme protocolo a ser elaborado.	A ser avaliado	Diretriz de Transporte Escolar
Orientar e monitorar os passageiros do transporte escolar público e/ou privado quanto à aplicação das Diretrizes Sanitárias cabíveis para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19 (já realizado – versão 2)	No Transporte Escolar	Antes do Retorno e durante as Atividades Presenciais	Vigilância Sanitária; SCO. Motorista do Transporte Escolar; Monitoras.	Promovendo ações de orientação e monitoramento quanto a higienização adequada do transporte escolar, assim como a aferição de temperatura, uso correto das máscaras, distanciamento e higienização das mãos dos passageiros, com preparação alcoólica 70%.	A ser avaliado	Diretriz de Transporte Escolar

Gestão de Pessoas						
O QUÊ	**ONDE**	**QUANDO**	**QUEM**	**COMO**	**QUANTO CUSTA**	**PROTOCOLO**
Realizar a gestão de pessoas quanto à prevenção e acompanhamento das condições de saúde para o retorno das Atividades Presenciais, visando prevenir a disseminação da COVID-19 no ambiente de trabalho (já realizado – versão 2)	Na Unidade Escolar	Antes do Retorno e durante as Atividades Presenciais	Coordenadoria Regional de Educação; Secretaria Municipal de Educação; SINEPE; Fundação Catarinense de Educação Especial; Equipe Diretiva.	Acompanhamento das condições de saúde; Mapeamento do Grupo de Risco; Organização do Trabalho Presencial e Remoto; Acolhimento e apoio psicossocial em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.	A ser avaliado	Diretriz para Gestão de Pessoas

Capacitação e Treinamento						
O QUÊ	**ONDE**	**QUANDO**	**QUEM**	**COMO**	**QUANTO CUSTA**	**PROTOCOLO**
Realizar capacitações e treinamentos, visando à preparação das equipes de gestão e a comunidade escolar para o retorno seguro às Atividades Presenciais (já realizado – versão 2)	Na Unidade Escolar	Antes do Retorno e durante as Atividades Presenciais	Equipe Diretiva; Nutricionista; Vigilância Sanitária e Epidemiológica; Segurança do Trabalho; Equipe Multidisciplinar.	Realizando Capacitações e Treinamentos presenciais e/ou On- line, utilizando plataformas virtuais.	A ser avaliado	Diretrizes de Capacitação e Treinamento

Comunicação e Informação						
O QUÊ	**ONDE**	**QUANDO**	**QUEM**	**COMO**	**QUANTO CUSTA**	**PROTOCOLO**
Organizar dinâmicas e ações operacionais de Informação e Comunicação para orientar e informar a comunidade escolar referente aos respectivos assuntos: Alimentação Escolar, Transporte Escolar, Diretrizes Sanitárias, Questões Pedagógicas, Gestão de Pessoas, Treinamento, Capacitação e Finanças (já realizado – versão 2)	Na Unidade Escolar	Antes do Retorno e durante as Atividades Presenciais	Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Coordenadoria Regional de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Proteção e Defesa Civil, SINEPE, Fundação Catarinense de Educação Especial entre outros	Utilizar diferentes meios de comunicação, mídias sociais e encontros presenciais e/ou on- line.	A ser avaliado	Diretriz de Comunicação e Informação

Finanças						
O QUÊ	**ONDE**	**QUANDO**	**QUEM**	**COMO**	**QUANTO CUSTA**	**PROTOCOLO**
Identificar fonte de recursos e valores necessários para o funcionamento da Unidade Escolar, respeitando o cumprimento das Diretrizes para o Retorno às Atividades Presenciais (já realizado – versão 2)	Órgão Responsável e/ou Unidade Escolar	Imediatamente	Setor financeiro do órgão responsável pela Unidade Escolar	Realizando o levantamento das Fontes de Recursos disponíveis; Informando o quantitativo existente; Orientando quanto as formas de aquisição.	A ser avaliado	Diretriz de Finanças
Adquirir EPI's e EPC's na quantidade suficiente para atender a demanda (já realizado – versão 2)	Órgão Responsável e/ou Unidade Escolar	Antes do Retorno e durante as Atividades Presenciais	Coordenadoria Regional de Educação; Secretaria Municipal de Educação e/ou Unidade Escolar; Setor de Compras do órgão responsável pela Unidade Escolar	Encaminhando ao setor de compras, do órgão responsável, o quantitativo necessário e o termo de referência com as devidas especificações.	Valor correspondente a quantidade solicitada	Diretriz de Finanças

7.0.1 DAOP de Medidas Sanitárias
Acesse ao documento na íntegra.

7.0.2 DAOP Medidas Pedagógicas
Acesse ao documento da íntegra.

7.0.3 DAOP Alimentação Escolar
Acesse ao documento na íntegra

7.0.4 DAOP Transporte Escolar
Acesse ao documento na íntegra

7.0.5 DAOP Gestão de Pessoas
Acesse ao documento na íntegra

7.0.6 DAOP Capacitação e Treinamento

Acesse ao documento na íntegra

7.0.7 DAOP Comunicação e Informação

Acesse ao documento na íntegra

7.0.8 DAOP Finanças
Acesse ao documento na íntegra

9.0- UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)

O Estado de Santa Catarina, Regional da saúde Carbonífera, o Município de Cocal do Sul, adotam para acompanhar a execução do plano o seguinte sistema de comando/comitê operacional.

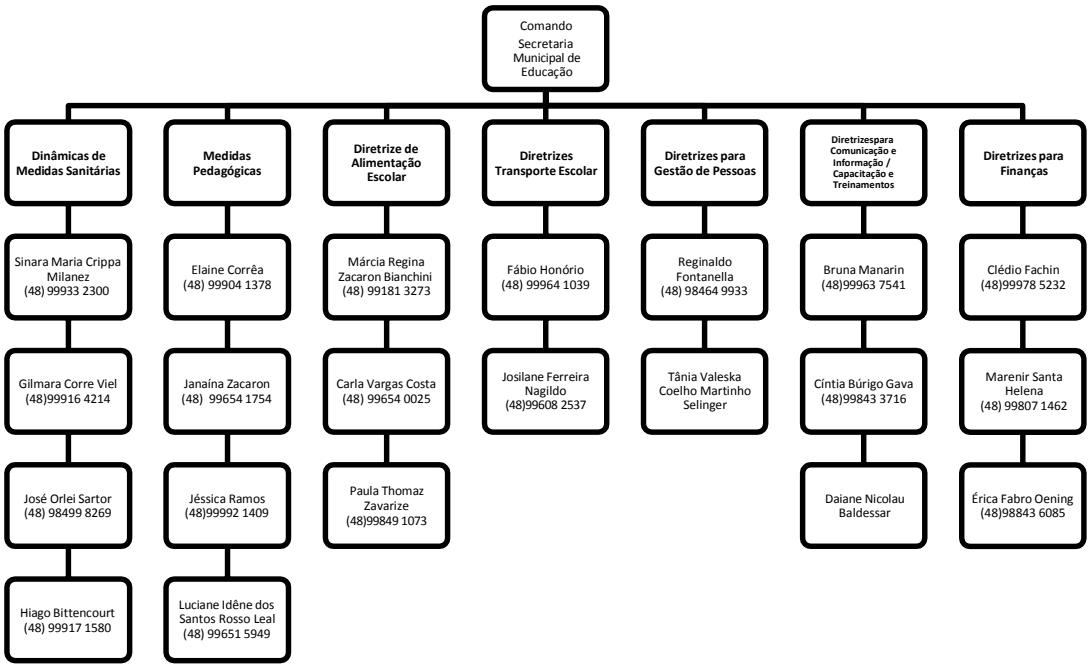

9.1- (VERSÃO 2) UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)

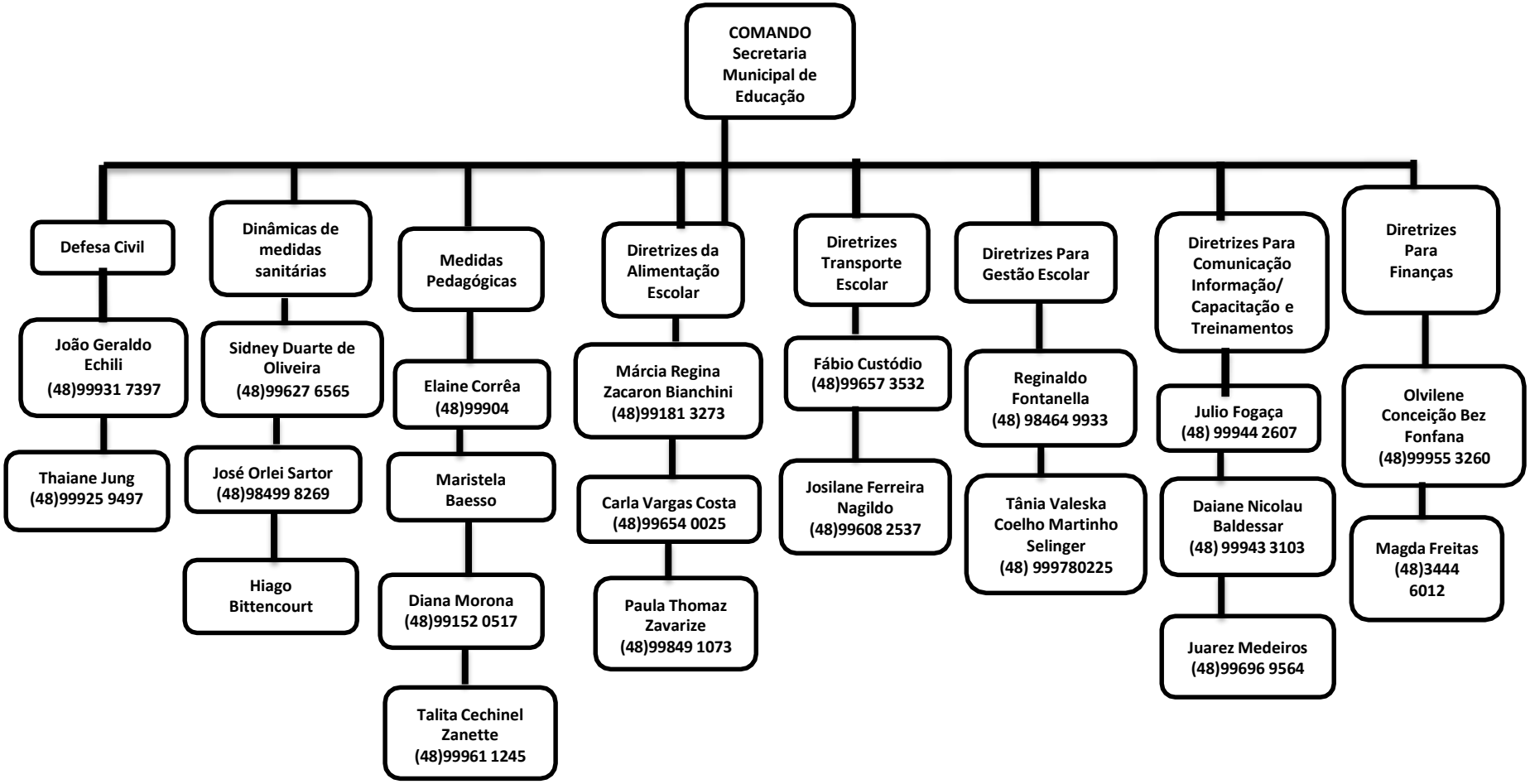

9.2- (VERSÃO 3) UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)

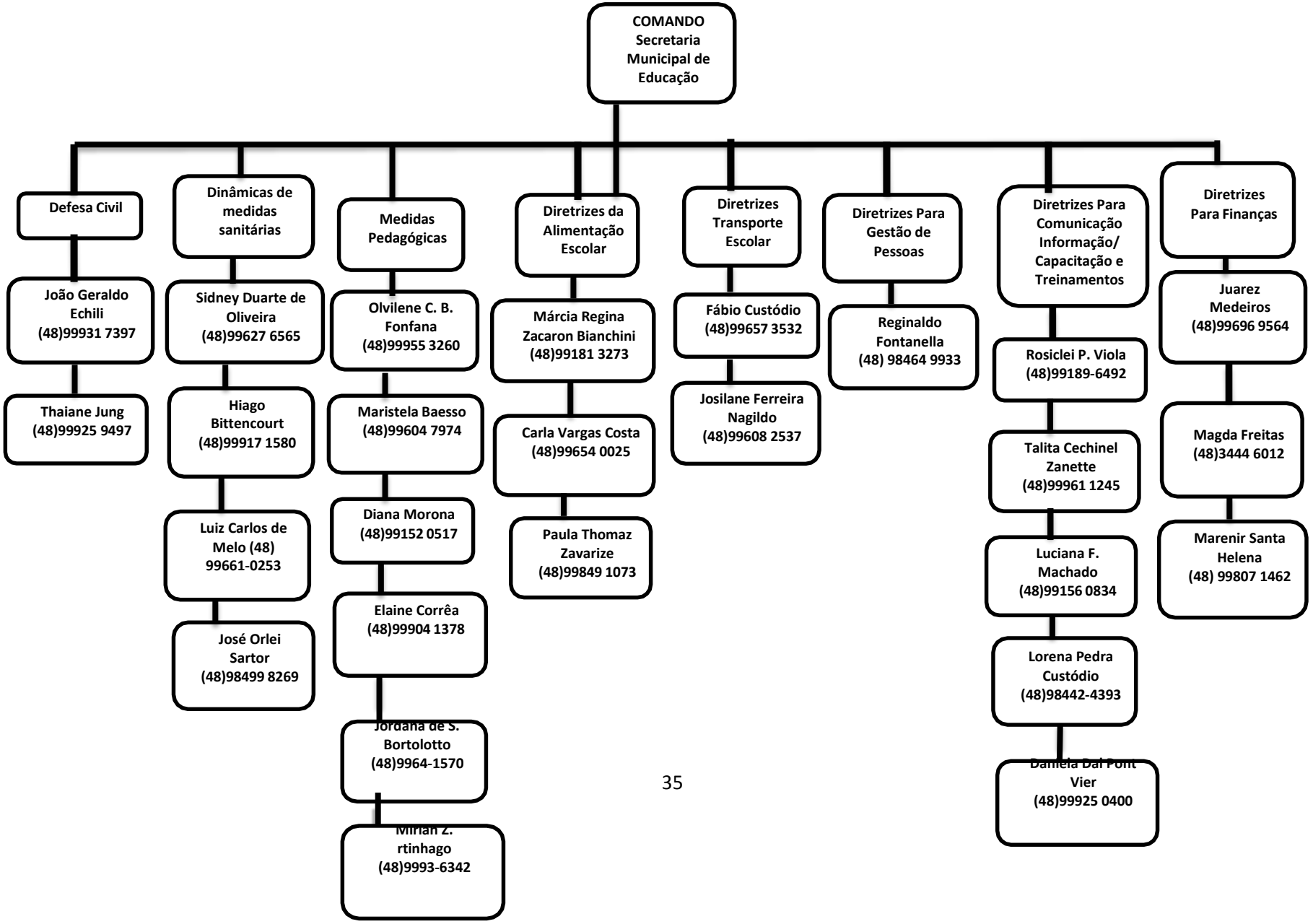

10 - SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

Dispositivos Principais

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

a) o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
b) o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
c) a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).
d) Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:
e) indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
f) boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;
g) simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas nas regiões/municípios/escolas.

10.1- Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registo das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO.

Os registos diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos que a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito como o **modelo do anexo 2.**

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade semanal serão realizadas em relatórios como modelo disponibilizado **anexo 3, anexo 4 ,anexo 5 e anexo 6**. Documento de monitoramento, e efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

ANEXO 1 - NOTA INFORMATIVA

Segue abaixo algumas orientações técnicas de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 para servidores e estudantes dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica, Educação Profissional, Educação Especial e afins, segundo nota informativa nº 002/2021 emitida pelo Governo de Santa Catarina – Secretaria de Estado da Saúde.

Nota Informativa

nº 002/2021

DIVE/SUVSES/SED/SC

Orientações técnicas diante de **CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE COVID-19** para servidores e estudantes dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior, Educação Especial e afim no Estado de Santa Catarina.

Orienta as equipes sobre as medidas a serem adotadas frente aos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19

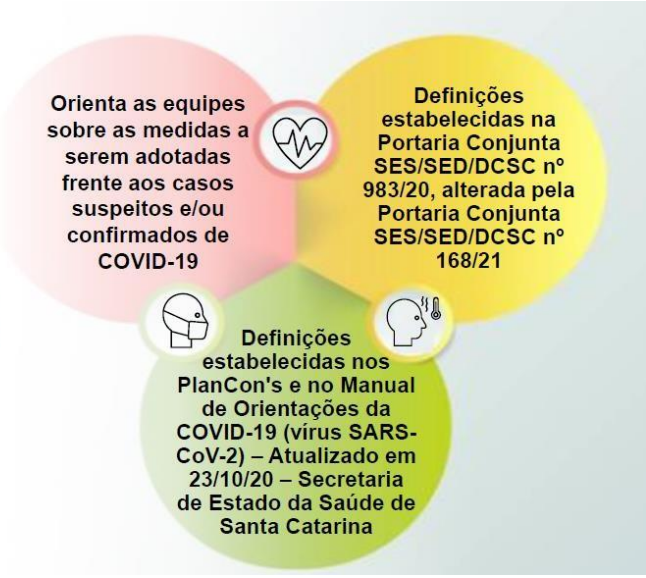

Casos Suspeitos ou Confirmados
Promover o isolamento imediato de QUALQUER PESSOA que apresente os sintomas gripais
Educação Infantil (0 a 6 anos)
Ensino Fundamental, Médio, EJA, Técnico, Superior, Educação Especial (acima dos 6 anos de idade)

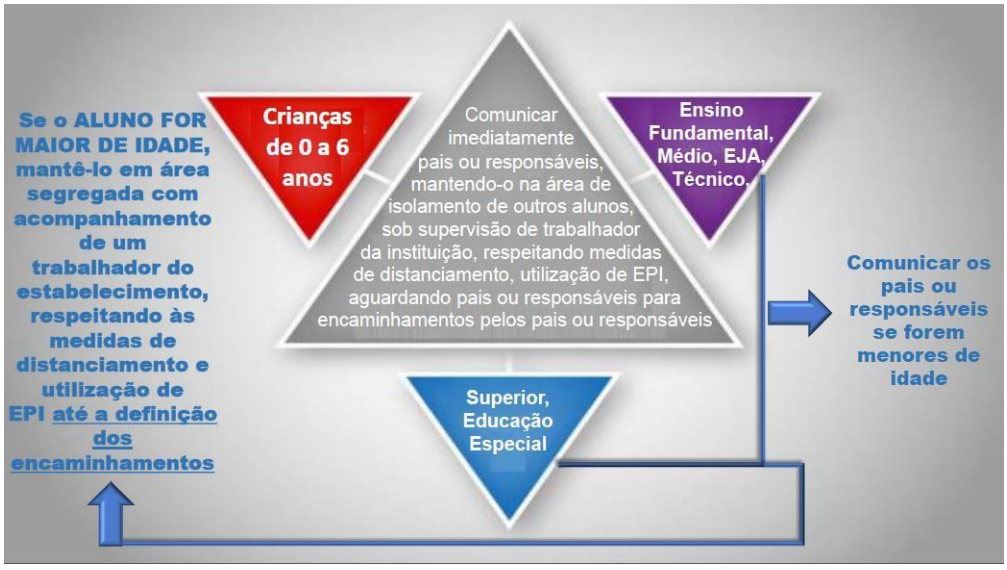
Se o ALUNO FOR MAIOR DE IDADE, mantê-lo em área segregada com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos
Crianças de 0 a 6 anos
Comunicar imediatamente pais ou responsáveis, mantendo-o na área de isolamento de outros alunos, sob supervisão de trabalhador da instituição, respeitando medidas de distanciamento, utilização de EPI, aguardando pais ou responsáveis para encaminhamentos pelos pais ou responsáveis
Ensino Fundamental, Médio, EJA, Técnico,
Superior, Educação Especial
Comunicar os pais ou responsáveis se forem menores de idade

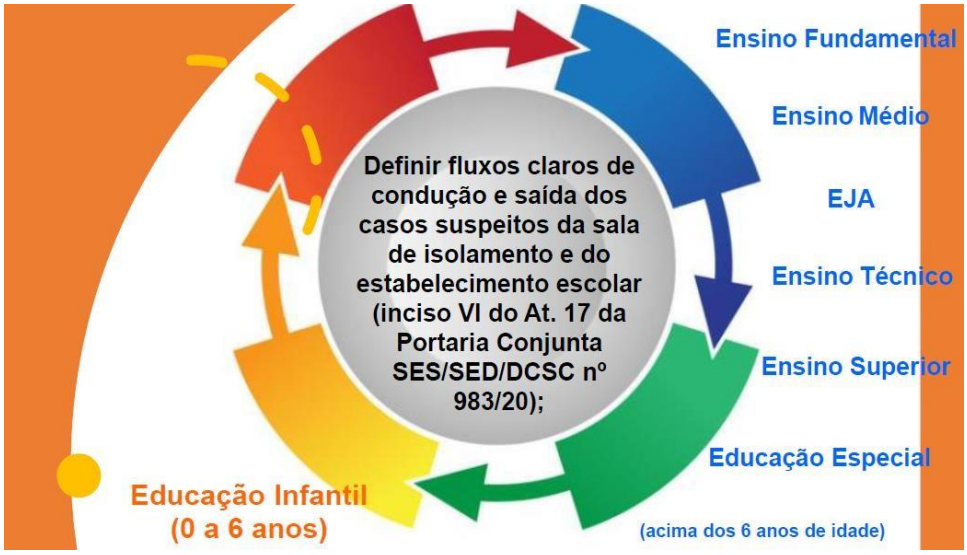
Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar (inciso VI do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20);
Ensino Fundamental
Ensino Médio
EJA
Ensino Técnico
Ensino Superior
Educação Especial
(acima dos 6 anos de idade)
Educação Infantil (0 a 6 anos)

Educação Infantil
(0 a 6 anos)

Profissionais também

Ensino Fundamental, Médio, EJA, Técnico, Superior, Educação Especial (acima dos 6 anos de idade)

Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (inciso VIII do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20);

Notificar imediatamente os casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos (inciso VII do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20);

Afastar a pessoa (estudante, professor, segundo professor, auxiliar de turma/ estagiário), que se encontra com quadro suspeito de COVID-19, da atividade presencial, até a definição do caso.

Durante este período, o caso suspeito deve realizar as atividades de forma não presencial (remota ou com atividade impressa)

Se o resultado do teste laboratorial RT-PCR ou teste rápido de antígeno ("exame do cotonete") do caso SUSPEITO FOR NEGATIVO, os estudantes, o professor, segundo professor e ou auxiliar/estagiário da turma PODERÃO RETORNAR ÀS ATIVIDADES ESCOLARES ANTES DOS 14 DIAS previstos no item anterior;

Orientar pais e responsáveis pelos estudantes sobre a necessidade de ATENTAR PARA A PRESENÇA DE POSSÍVEIS SINAIS E SINTOMAS RESPIRATÓRIOS durante os 14 dias após o último contato com caso suspeito ou confirmado

AFASTAR PROFESSOR, SEGUNDO PROFESSOR E OU AUXILIAR DE TURMA/ESTAGIÁRIO, BEM COMO OS ALUNOS DA TURMA com caso suspeito ou confirmado por 14 dias a contar do último dia que o caso suspeito ou confirmado esteve na escola. Realizar ensino não presencial/remoto neste período;

Educação Infantil
(0 a 6 anos)

Ensino Fundamental, Médio, EJA, Técnico, Superior, Educação Especial (acima dos 6 anos de idade)

Profissionais também

DEFINIÇÃO DE CONTATO PRÓXIMO

Pessoas que tiveram contato direto com o caso suspeito sem utilizar as barreiras de proteção: máscara e distanciamento social de no mínimo 1,5m.

Pessoa que teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado ou que coabitam com o caso suspeito;

considerar o contato a partir de 2 dias anteriores ao início dos sintomas;

Testes sorológicos (sangue) não devem ser utilizados para definir infecção ativa e isolamento.
Tais testes positivos são úteis para fins de estudo epidemiológico indicando contato prévio (passado) com o coronavírus e em casos negativos não exclui possível infecção ativa
Na ocorrência de elevado número de casos em curto período, verificar se as ações previstas no plano de contingência estão sendo seguidas de forma rigorosa.
Sugere-se também o acionamento da Vigilância Epidemiológica local para discussão do cenário e das medidas de contenção.

(VERSÃO 4)
O Comitê Estratégico de Retomada das Atividades Presenciais, encaminha a Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 476 de 06 de maio de 2021, que vem substituir a Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20 com alterações pela Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 168/21. As principais mudanças estão na inclusão do uso das máscaras, a inclusão na Norma Técnica SES/DIVE/ SED nº 002/2021dos procedimentos de afastamentos em casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no ambiente escolar, as adequações das portarias dos esportes. Abaixo destacamos os Artigos e incisos que tiveram alterações e inclusões, para análise e inserção e adequações nos Planos de Contingência para a Educação COVID-19 – Municipal e Escolar:

Medida de proteção individual - uso de máscara

Art. 11 Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de proteção individual em especial ao uso de máscara, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

I. É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, por alunos com idade de 6 anos ou mais, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses anos e para estudantes com deficiência que não se adequamao uso de máscaras, orienta-se:

a. Crianças de 0 a 2 anos e 11 meses não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia;

b. Para crianças de 3 a 5 anos e 11 meses de idade, a máscara deve ser utilizada sob supervisão;

c. Para pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, a obrigação será dispensada, conformedeclaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, de acordo com Lei nº 14019/20:

i. o atestado médico de que trata a alínea c, deve conter o motivo pelo qual a pessoa com deficiência não pode estar utilizando a máscara, que é um equipamento extremamente importante para proteção individual;

ii. orienta-se que os estudantes da educação especial, que em virtude das suasespecificidades não conseguem permanecer com a máscara, para que os profissionais que o atendem (professores, segundo professores, professores de AEE, entre outros), realizem intervenções no sentido de possibilitar a aprendizagem do uso da máscara, podendo ser utilizadas estratégias de temporalidade, (aumento gradativo do tempo de uso da máscara) e pedagógicas, sendo fundamental a participação da família nesse processo;

II. Para os profissionais da educação que atuam com estudantes que não se adequamao uso de máscaras e/ou distanciamento social, recomenda-se o uso de máscaras tipo N95/PFF2, principalmente em locais pouco ventilados. Na indisponibilidade do referido equipamento, orienta-se proteção dupla, utilizando máscara descartável e máscara de tecido concomitantemente, formando dupla barreira, recomenda-se além do uso da máscara, utilizar também o face shield;

(VERSÃO 4)

III. Para as máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, orienta-se que a troca seja realizada a cada 2 (duas) horas ou quando tornar- se úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;

IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o períododе atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas. Para higienização da máscara, não se recomenda a utilizaçãode álcool nem lavação. A máscara após cada uso, deve ser deixada em ambiente ventilado por 3 dias até a próxima utilização. A máscara deve ser descartada, quando apresentar sinais de desgaste, como surgimento de fiapos, afrouxamento dos elásticosou do ajuste da face. Realizar teste de vedação, cobrir a N95/PFF2 com as mãos higienizadas em concha, sem forçar a máscara sobre o rosto, soprar suavemente, se houver fuga de ar a máscara deve ser descartada. Seguir sempre as orientações do fabricante;

V. A máscara face shield deverá ser higienizada periodicamente conforme instruções do fabricante;

VI. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as máscaras, enfatizando a correta utilização, troca, higienização e descarte em lixeira com tampa e acionamento por pedal, e ou guarda da mesma em caso de máscara de tecido, para posterior higienização, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.

Subseção III

Medidas para readequação dos espaços físicos para circulação social

Art. 12 Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas para readequação dos espaços físicos para circulação social a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

[...]

IX. Organizar os horários de intervalo das refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios entre outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, sendo proibido a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;

[...]

XIV. Aferir a temperatura de todas as pessoas (alunos, trabalhadores e visitantes), preferencialmente na testa, previamente ao seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital

infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8ºC (trinta e

(VERSÃO 4)

sete vírgula oito) graus Celsius;

[...]

XVI. Os alunos, trabalhadores, visitantes e prestadores de serviços suspeitos ou confirmados devem ser afastados conforme orientações do Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS COV-2) de Santa Catarina de 23/10/2020 e suas atualizações,bem como a nota informativa nº 002/21 e outra que vier a substituí-la;

Subseção XI

Medidas específicas de prevenção e controle relacionadas à educação infantil

Art. 19 Nos estabelecimentos de ensino que ofertam a Educação Infantil, os Planos de Contingência, além das medidas sanitárias gerais determinadas nos incisos dos Art. 10 a 17 desta portaria, deverão organizar as medidas específicas de prevenção e controle relacionadas à Educação Infantil, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, os trabalhadores responsáveis devem:

d. usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como “capa de chuvas”), descontaminando após cada uso;

Subseção XII

Medidas específicas para a Educação Especial

Art. 20 Nos estabelecimentos de ensino que ofertam a Educação Especial, os Planos de Contingência, além das medidas sanitárias gerais determinadas nos incisos dos Art. 10 a 17 desta portaria, deverão organizar as medidas específicas para Educação Especial, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

§ 1º Ações para alunos incluídos nas escolas regulares: I. O estabelecimento de ensino deve estabelecer entre escola e pais, as formas de condução das atividades dos alunos com necessidades especiais, de maneira a ampliar a segurança e a reintegração destes no ambiente escolar;

II. Estabelecer profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais ou responsáveis no estabelecimento;

III. Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos dos alunos cadeirantes;

IV. Orientar os alunos sobre a higiene de materiais de uso individual tais como: reglete, soroban, bengala, lupas, telescópios, etc;

V. Organizar na sala de aula, espaço adequado para que o aluno com deficiência visual possa guardar sua máquina

(VERSÃO 4)

braille e livros em braille, bem como estabelecer uma medida de cuidados de higienização deste material;

VI. Auxiliar o aluno quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle;

VII. Garantir o distanciamento de 1,5 m entre um aluno e outro e a ventilação do ambiente;

VIII. Os alunos que não aceitam o uso de máscara devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias; IX. Esclarecer ao segundo professor as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca do aluno;

§ 2º Ações para Centros de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial - CAESP:

I. No horário de chegada e saída dos alunos, um ou mais profissionais escolares devem estar na entrada para receber os alunos não sendo permitida a entrada de pais e responsáveis;

II. Deve-se escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de se possível, estabelecer diferentes entradas para receber e dispensar os alunos;

III. Os alunos de cada turma devem ficar sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores;

IV. Sinalizar os corredores para que haja fila única e definição prioritária de tráfego, visando ajudar os alunos a seguir as normas a lembrar de manter a distância mínima durante a movimentação;

V. Os alunos devem interagir apenas com as pessoas que estejam na mesma sala (sendo vedada a interação de estudantes de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes);

VI. Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar;

VII. Estabelecer alternância dos intervalos para as turmas, evitando aglomerações em corredores e outros espaços;

VIII. Realizar lanches e refeições em espaços abertos com boa ventilação, caso seja consumido no refeitório, manter o distanciamento interpessoal preconizado de no mínimo 1,5 metros;

IX. É proibida a utilização de materiais didáticos que sejam manuseados por vários alunos ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfetados após cada uso;

X. Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos;

XI. Higienizar diariamente, após cada turno, brinquedos e materiais utilizados e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos;

XII. Orienta-se que os estabelecimentos que dispuserem de infraestrutura compatível (diversos sanitários) para definir sanitários para uso exclusivo deste público (não compartilhar com os alunos de outros níveis).

XIII Os alunos que não aceitam o uso de máscara devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas

famílias; XIV. Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos;

XV. Destinar um local próprio para as trocas, com orientações quanto à higienização;

(VERSÃO 4)

Ao realizar troca de fraldas, os trabalhadores responsáveis devem:

a. definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal;

b. realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas;

c. usar luvas descartáveis e proceder a troca das mesmas após o atendimento de cada criança;

d. usar avental descartável ou impermeável e higienizável (tipo "capa de chuvas"), descontaminando após cada uso;

e. higienizar as mãos do aluno após o procedimento;

f. realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade;

g. realizar limpeza da superfície após a troca de fraldas;

h. recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas; XVI. Observar o tamanho das salas especialmente no que diz respeito à necessidade de distanciamento (no mínimo 1,5 metros), adequando a quantidade de educandos por sala;

XVII. Organizar o atendimento dos educandos da estimulação precoce por sessão de forma individual, atendendo às medidas sanitárias já estabelecidas em decretos da Secretaria de Estado da Saúde;

XVIII. Esclarecer aos professores as rotinas de higienização necessárias durante o auxílio de atividades pedagógicas;

XIX. Escalonar o horário do pátio sendo que o mesmo deve ser higienizado após utilização de cada turma;

XX. Garantir a supervisão por parte de professores e funcionários quanto ao uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos e superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental; XXI. Higienizar a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, entre outros; XXII. Estabelecer entre CAESP e pais, formas de condução das atividades dos alunos, de maneira a ampliar a segurança e a reintegração destes.

Seção III Medidas sanitárias para o Transporte Escolar

V. Os motoristas e monitores, quando houver, devem, preferencialmente utilizar máscaras PFF2/N-95, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno), caso não for possível a utilização do modelo sugerido, utilizar máscara descartável coberta por máscara de tecido algodão, formando dupla proteção.

Seção I

Das Medidas Sanitárias Gerais Subseção I Medidas Administrativas

Art. 9º Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas administrativas a fim de combater e mitigar o contágio da COVID19:

(VERSÃO 4)

[...]

VIII. As aulas de Educação Física que contemplam o currículo escolar devem seguir o regramento sanitário estabelecido na Portaria Conjunta SES/FESPORTE nº 441 de 27 de abril de 2021, ou outra que vier a substituí-la, a qual define critérios para a retomada das competições, treinamentos esportivos e práticas esportivas, conforme resultado da matriz de avaliação de risco potencial regional.

a. É vedado o uso de quadras e ambientes para público externo de forma concomitante com os alunos;

b. A escola é responsável pelo cumprimento do regramento sanitário imposto na Portaria Conjunta SES/FESPORTE n. 441 de 27 de abril de 2021, ou outra que vier a substituíla quanto ao uso da quadra e ambientes esportivos para público externo; c. Caso o uso de quadras e ambientes esportivos por público externo seja realizado em horário escolar, o acesso aos mesmos deve ser dado de forma independente sem cruzamento com os alunos regulares da escola;

IX. As aulas de Educação Física, que contemplam o currículo escolar, devem ser planejadas de modo a evitar o contato físico e executadas em espaços abertos (ar livre) ou em espaços bem ventilados. Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser higienizados;

[...]

XI. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras em lixeira com tampa e acionamento por pedal, e ou guarda da mesma em caso de máscara de tecido, para posterior higienização, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar;

[...]

XV. Os Reitores, Diretores Escolares e Administradores Escolares devem acompanhar juntamente com as autoridades de saúde locais, a evolução de casos positivos nos seus municípios e nos adjacentes, de forma a gerenciar o funcionamento do estabelecimento, conforme estabelecido no Plano de Contingência do Município e da Instituição de Ensino e conforme determina a nota informativa nº 002/21 ou outra que vier a substituí-la.

[...]

XVII. Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, ou atividades que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar.

Subseção II

Medidas de Higiene Pessoal

(VERSÃO 4)

Art. 10 Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de higiene pessoal a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

[...]

X. Propor que as atividades pedagógicas sejam realizadas, em espaços abertos e/ou bem ventilados.

Subseção III Medida de proteção individual - uso de máscara

Art. 11 Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de proteção individual em especial ao uso de máscara, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

I. É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, por alunos com idade de 6 anos ou mais, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses anos e para estudantes com deficiência que não se adequam ao uso de máscaras, orienta-se:

a. Crianças de 0 a 2 anos e 11 meses não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia;

b. Para crianças de 3 a 5 anos e 11 meses de idade, a máscara deve ser utilizada sob supervisão;

c. Para pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, a obrigação será dispensada, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, de acordo com Lei nº 14019/20:

i. o atestado médico de que trata a alínea c, deve conter o motivo pelo qual a pessoa com deficiência não pode estar utilizando a máscara, que é um equipamento extremamente importante para proteção individual;

ii. orienta-se que os estudantes da educação especial, que em virtude das suas especificidades não conseguem permanecer com a máscara, para que os profissionais que o atendem (professores, segundo professores, professores de AEE, entre outros), realizem intervenções no sentido de possibilitar a aprendizagem do uso da máscara, podendo ser utilizadas estratégias de temporalidade, (aumento gradativo do tempo de uso da máscara) e pedagógicas, sendo fundamental a participação da família nesse processo;

II. Para os profissionais da educação que atuam com estudantes que não se adequam ao uso de máscaras e/ou

distanciamento social, recomenda-se o uso de máscaras tipo N95/PFF2, principalmente em locais pouco ventilados. Na indisponibilidade do referido equipamento, orienta-se proteção dupla, utilizando máscara descartável e

(VERSÃO 4)

máscara de tecido concomitantemente, formando dupla barreira, recomenda-se além do uso da máscara, utilizar também o face shield;

III. Para as máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, orienta-se que a troca seja realizada a cada 2 (duas) horas ou quando tornarse úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;

IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas. Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após cada uso, deve ser deixada em ambiente ventilado por 3 dias até a próxima utilização. A máscara deve ser descartada, quando apresentar sinais de desgaste, como surgimento de fiapos, afrouxamento dos elásticos ou do ajuste da face. Realizar teste de vedação, cobrir a N95/PFF2 com as mãos higienizadas em concha, sem forçar a máscara sobre o rosto, soprar suavemente, se houver fuga de ar a máscara deve ser descartada. Seguir sempre as orientações do fabricante;

V. A máscara face shield deverá ser higienizada periodicamente conforme instruções do fabricante;

VII. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as máscaras, enfatizando a correta utilização, troca, higienização e descarte em lixeira com tampa e acionamento por pedal, e ou guarda da mesma em caso de máscara de tecido, para posterior higienização, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.

ANEXO 2 – BOLETIM DE OCORRÊNCIAS

UNIDADE ESCOLAR:_____

BOLETIM DE Nº:_____DATA:_____/_____/2021.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:_____

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS: ( ) GESTÃO DE PESSOAS ( )MEDIDAS SANITÁRIAS ( )ALIMENTAÇÃO ( ) TRANSPORTE ( ) QUESTÕES PEDAGÓGICAS ( ) OUTRAS

OCORRÊNCIA	
ENCAMINHAMENTO	
RESOLUÇÃO	

ANEXO 3- RELATÓRIO QUANTITATIVO DIÁRIO/SEMANAL – DADOS SANITÁRIOS

UNIDADE ESCOLAR: _____

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: _____

INFORME DE Nº _____

RELATÓRIO QUANTITATIVO DIÁRIO/SEMANAL – DADOS SANITÁRIOS

DESCRIÇÃO	DATA ____/____/2021	DATA ____/____/2021	DATA ____/____/2021	DATA ____/____/2021	DATA ____/____/2021	TOTAL
Nº de estudantes da unidade de ensino encaminhados à sala de isolamento						
Nº de servidores da unidade de ensino encaminhados à sala de isolamento						
Nº de estudantes encaminhados ao Centro de Triagem						
Nº de servidores encaminhados ao Centro de Triagem						
Nº de estudantes em isolamento						

domiciliar (em decorrência da confirmação/suspeita de contaminado(s) no ambiente escolar)						
Nº de estudantes em isolamento domiciliar (em decorrência da confirmação/suspeita de contaminado(s) no ambiente familiar)						
Nº de servidores em isolamento domiciliar (em decorrência da confirmação/suspeita de contaminado(s) no ambiente escolar)						
Nº de servidores em isolamento domiciliar (em decorrência da confirmação/suspeita de contaminado(s) no ambiente familiar)						
Nº de estudantes com teste positivo para a COVID-19						

Nº de estudantes com teste negativo para a COVID-19 após suspeita						
Nº de servidores com teste positivo para a COVID-19						
Nº de servidores com teste negativo para a COVID-19 após suspeita						
Nº de estudantes recuperados, com retorno às atividades após o período de quarentena						
Nº de servidores recuperados, com retorno às atividades após o período de quarentena						
Nº de boletim(ns) diário(s) de ocorrências						

ANEXO 4 - RELATÓRIO QUANTITATIVO SEMANAL – DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR: _____

PERÍODO:____/____/2021 A_____/____/2021

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: _____

RELATÓRIO QUANTITATIVO SEMANAL – DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	QUANTIDADE
GESTÃO DE PESSOAS	Nº de professores envolvidos nas atividades escolares de forma presencial durante a semana	
	Nº de demais servidores envolvidos (zeladores, auxiliares de ensino, estagiários...) durante a semana	
	Nº de atendimentos realizados com familiares (na Secretaria da Escola) durante a semana	
MEDIDAS SANITÁRIAS	Quantidade de álcool gel utilizados durante a semana	
	Quantidade de máscaras utilizadas durante a semana	
ALIMENTAÇÃO	Quantidade de refeições servidas aos estudantes durante a semana	
TRANSPORTE	Quantidade de estudantes transportados durante a semana	
	Quantidade de motoristas envolvidos durante a semana	
QUESTÕES PEDAGÓGICAS	Nº de estudantes que retiram a atividade impressa na escola durante a semana	
	Nº de estudantes em ensino presencial (GRUPO PRESENCIAL NA ESCOLA NA REFERIDA SEMANA)	
	Nº de estudantes em ensino presencial (GRUPO PRESENCIAL EM CASA NA REFERIDA SEMANA)	
	Nº de estudantes em ensino remoto durante a semana	
	Nº de profissionais em trabalho presencial durante a semana	
	Nº de profissionais em trabalho remoto durante a semana	
	Nº de horas de capacitação ofertadas durante a semana	
	Nº de professores capacitados durante a semana	

ANEXO 5 - RELATÓRIO MENSAL
ASPECTOS FACILITADORES E DIFICULTADORES DAS DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR: _____

PERÍODO:____/____/2021 A____/____/2021

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: _____

RELATÓRIO MENSAL
ASPECTOS FACILITADORES E DIFICULTADORES DAS DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		
OUTRAS		

ANEXO 6 - HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANCON EDU ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR: _____

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANCON EDU ESCOLAR

Data	Versão	Observações

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO- PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DA COVID-19

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL **(ETAPA CRECHE)** DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
(VERSÃO 1)

Cocal do Sul, fevereiro de 2021.

PLANO DE AÇÃO

Plano de ação referente às medidas sanitárias para prevenção e mitigação da disseminação do contágio da COVID-19. Proteger e Cuidar para continuar a educar, estabelecendo um retorno seguro e saudável.

8.0

REGRAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Dentro do ambiente escolar será necessário manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio);
- Respeitar a marcação de sinalização do distanciamento de 1,5m (um metro e meio) em todas as dependências do ambiente escolar;
- Respeitar o limite de pessoas conforme a capacidade determinada para cada espaço;
- Caso a criança apresente febre na instituição, será encaminhada para a sala de isolamento na própria instituição, os pais ou responsáveis serão acionados e deverão vir buscá-la imediatamente;
- Nas instituições de Educação Infantil serão ofertados aulas presenciais de forma escalonada, com a ocupação de até 50% de acordo com a Matriz de Risco Potencial;
- O parque poderá ser usado, higienizando com álcool líquido 70%, respeitando os protocolos sanitários, em número reduzido de forma escalonada;
- Os colchonetes deverão ser higienizados com álcool líquido 70%, em ambos os lados após o uso**.** As roupas de cama deverão ser recolhidas dos colchonetes após o uso e ser devidamente ensacadas diariamente;
- As cortinas das salas deverão ser pulverizadas diariamente com álcool líquido 70%;
- O mobiliário da sala de aula deverá ser higienizado diariamente com álcool líquido 70%.

REGRAS DE HIGIENE PESSOAL

- *Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool 70%;*
- *Seguir os protocolos de higiene da lavagem das mãos;*
- *Evitar tocar os olhos, nariz e boca sem as mãos estarem higienizadas;*
- *Manter as unhas limpas e cortadas;*
- *Não compartilhar objetos;*

- *Será de responsabilidade do professor de cada turma fazer o controle das saídas ao banheiro, permitindo apenas uma criança por vez;*
- *Fica proibido o uso de toalhas de tecido para secar as mãos e rosto;*

REGRAS DE ENTRADAESAÍDANAUNIDADE ESCOLAR

- Não é permitido que os pais ou responsáveis adentrem o ambiente escolar;
- No momento da entrada das crianças na instituição, os pais ou responsáveis devem deixar seus filhos no portão de entrada com o profissional responsável;
- *Ao chegar no ambiente escolar a criança deverá dirigir-se imeditamente à sala de aula;*
- No momento de saída da criança da instituição, os pais ou responsáveis devem solicitar ao profissional responsável que estará no portão da instituição que busque a criança na sala em que a mesma está matriculada;
- *Respeitar o horário de atendimento, o distanciamento e o uso de máscara;*
- *Seguir as orientações do responsável pelo controle de entrada na unidade escolar;*
- *Aguardar o aferimento de temperatura e a higienização das mãos, calçados e mochilas na entrada da instituição;*
- *Os pais ou responsáveis que precisarem dos serviços da secretaria escolar poderão se dirigir até a secretaria fora dos horários de entrada e saída das crianças com agendamento prévio;*

REGRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- Cada turma deverá frequentar o refeitório já higienizado em horários escalonados, a fim de evitar aglomerações. Importante manter o distanciamento no momento da refeição também, uma vez que todos irão estar sem máscara.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA AS CRIANÇAS

- *As crianças acima de 6 anos tem a obrigatoriedade do uso da máscara, as crianças de (0zero a dois anos) não devem usar a máscara por risco de sufocamento e as crianças de 3 a 5 anos recomenda-se o uso com supervisão; conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e onariz;*

- *As máscaras devem estar devidamente identificadas com o nome da criança;*
- *Respeitar o monitoramento na entrada da unidade escolar;*
- *Higienizar constantemente as mãos com água, sabão e/ou álcool 70%;*
- *Evitar tocar os olhos, nariz, boca sem estar com as mãos higienizadas;*
- *Manter as unhas limpas e cortadas;*
- *Trazer sua garrafa com água de casa, e o professor irá reabastecer quando necessário;*
- *Não compartilhar materiais e seus pertences com os colegas;*
- *Respeitar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio);*
- *Comunicar imediatamente o professor caso apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar;*
- *Não levar brinquedos para a unidade escolar;*
- *Não é permitido a entrada na instituição com carrinhos de bebês, carrinhos de passeio (triciclos/quadriciclos) bebê conforto, entre outros;*
- *Não será permitido abraçar, beijar os colegas, professores e demais funcionários;*
- *Caso a criança apresente algum sintoma gripal, ou alguém da família estiver em isolamento, a criança não poderá frequentar as aulas presenciais. Os pais ou responsáveis deverão se comprometer a comunicar o fato à instituição e cumprir o tempo de isolamento determinado pela autoridade médica, enviando pelo WhatsApp imagem do atestado médico;*
- *O descarte das máscaras domésticas deve ser feito na sacolinha plástica encaminhada pela família;*
- *Utilizar a máscara doméstica pelo período máximo de duas horas, caso fique úmida deve ser trocada imediatamente;*
- *Nos casos de utilização de toalhas de banho, essas devem ser utilizadas individualmente e lavadas após cada uso;*
- *O uso da massa de modelar e outros materiais pedagógicos devem ser individual, por isso, orienta-se que as crianças tenham um kit com identificação para o uso destes materiais, evitando o compartilhamento entre as crianças;*
- *Comunicar imediatamente o professor caso apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar;*
- *Casos suspeitos e/ou confirmados da Covid-19, a família será orientada a procurar o Centro de Triagem quando apresentar algum desses sintomas: febre, calafrios, dor de*

- *garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúbios ofativos ou gustativos. Para os casos confirmados para a Covid-19, tanto de crianças, quanto servidores é recomendável o afastamento por quatorze dias. Havendo um caso suspeito na sala de aula, as aulas ficam suspensas por sete dias e em casos confirmados por quatorze dias;*

REGRAS GERAIS PARA OS PROFISSIONAIS

- *Sanitização: No primeiro sábado, antes do início do novo grupo B, orienta-se que se faça uma sanitização dos espaços escolares;*

- Não devem permanecer na instituição profissionais com temperatura acima de 37,8°C ou qualquer outro sintoma relacionado à Covid-19;
- *Para a segurança das crianças e profissionais, é necessário recolher os materiais de díficil higienização, como os de madeira que não são envernizados, bichos de pelúcia, almofadas, entre outros;*
- *Caso se mantenha a utilização dos materiais de díficil higienização, será necessário deixá-los separados em local arejado por três dias após o uso para depois poder usar novamente;*
- *Nas salas de atendimento priorizar objetos ou materiais com superfícies laváveis, como por exemplo: brinquedos de plástico, de tecido de fácil higienização;*
- *Todos os profissionais devem contribuir na higienização dos materiais pedagógicos;*
- *Após o uso de brinquedos, tatames, colchonetes, mesas, cadeiras, os mesmos devem ser higienizados;*
- *Evitar brincadeiras de contato, como por exemplo: telefone sem fio, passa anel, roda cutia, entre outros);*
- *Os profissionais deverão lavar as mãos adequadamente antes e após cada troca de fralda, usar um par de luvas e descartá-las adequadamente após cada troca e higienizar com álcool 70% o trocador antes e depois de realizá-las;*
- *Higienizar as mãos frequentemente e após o contato com cada criança, principalmente após auxiliar as crianças no uso do banheiro e na alimentação;*

- *Nas situações em que a criança necessitar dormir ou mesmo descansar é preciso organizar os colchões de modo a posicioná-los a pelo menos 1,5m (um metro e meio)*

- *de distância um do outro e organizar um espaço apropriado distante das outras crianças que estão na sala. Estes deverão ser higienizados antes e depois de sua utilização;*
- *Manter as janelas sempre abertas, tendo em vista que todos os espaços precisam ser arejados e ventilados, mesmo ao utilizar ventiladores e ar condicionado;*
- *Trocar as máscaras a cada duas horas ou cada vez que estiverem úmidas;*
- *Estar atentos a troca de máscaras das crianças, a cada duas horas, ou quando estiverem úmidas;*
- *Manter as unhas curtas ou aparadas, os cabelos presos e evitar ao máximo adornos (brincos, anéis, laços, pulseiras e outros);*
- *Orientar, incentivar e acompanhar as crianças na higiene de suas mãos, com àgua e sabão, e secar em toalha de papel;*
- *Organizar materiais de uso individual (lápis, canetas), para registros, comunicação e outros procedimentos;*
- *Evitar alimentos que precisam ficar acondicionados na geladeira e quando for necessário o uso da geladeira, os alimentos devem estar armazenados em potes higienizados, individuais e devidamente identificados;*
- *Higienizar regularmente os aparelhos celulares e óculos e evitar deixar nas superfícies;*
- *Conversar com a família sobre a necessidade de informar a instituição se e quando houver o acometimento de qualquer membro da família por Covid-19, mantendo a criança em casa;*
- *O profissional que receber a criança no portão escolar deverá estar devidamente equipado com luvas, máscaras, face shield, jaleco comprido-TNT.*

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO- PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DA COVID-19

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL **(ETAPA PRÉ-ESCOLA)** DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL **(VERSÃO 1)**

Cocal do Sul, fevereiro de 2021.

PLANO DE AÇÃO

Plano de ação referente às medidas sanitárias para prevenção e mitigação da disseminação do contágio da COVID-19. Proteger e Cuidar para continuar a educar, estabelecendo um retorno seguro e saudável.

9.0

REGRAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Dentro do ambiente escolar será necessário manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio);
- Respeitar a marcação de sinalização do distanciamento de 1,5m (um metro e meio) em todas as dependências do ambiente escolar;
- Respeitar o limite de pessoas conforme a capacidade determinada para cada espaço;
- Definir um "espelho" para cada sala de aula, de forma que cada criança utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira, entre outras;
- Caso a criança apresente febre na instituição, será encaminhada para a sala de isolamento na própria instituição, os pais ou responsáveis serão acionados e deverão vir buscá-la imediatamente;
- Nas instituições de Educação Infantil serão ofertados aulas presenciais de forma escalonada, com a ocupação de até 50% de acordo com a Matriz de Risco Potencial;
- O parque poderá ser usado, higienizando com álcool líquido 70%, respeitando os protocolos sanitários, em número reduzido de forma escalonada;
- Os colchonetes deverão ser higienizados com álcool líquido 70%, em ambos os lados após o uso. As roupas de cama deverão ser recolhidas dos colchonetes após os uso e ser devidamente ensacadas;
- As cortinas das salas deverão ser pulverizadas diariamente com álcool líquido 70%;
- O mobiliário da sala de aula deverá ser higienizado diariamente com álcool líquido 70%.

REGRAS DE HIGIENE PESSOAL

- *Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool 70%;*
- *Seguir os protocolos de higiene da lavagem das mãos;*
- *Evitar tocar os olhos, nariz e boca sem as mãos estarem higienizadas;*
- *Manter as unhas limpas e cortadas;*

- *Não compartilhar objetos;*
- *Será de responsabilidade do professor de cada turma fazer o controle das saídas ao banheiro, permitindo apenas uma criança por vez;*
- *Fica proibido o uso de toalhas de tecido para secar as mãos e rosto;*
- *Nos casos de utilização de toalhas de banho, essas devem ser utilizadas individualmente e lavadas após cada uso;*

REGRAS DE ENTRADAESAÍDANAUNIDADE ESCOLAR

- Não é permitido que os pais ou responsáveis adentrem o ambiente escolar;
- No momento da entrada das crianças na instituição, os pais ou responsáveis devem deixar seus filhos no portão de entrada com o profissional responsável;
- *Ao chegar no ambiente escolar a criança deverá dirigir-se imeditamente à sala de aula;*
- No momento de saída da criança da instituição, os pais ou responsáveis devem solicitar ao profissional responsável que busque a criança na sala em que a mesma está matriculada;
- *Respeitar o horário de atendimento, o distanciamento e o uso de máscara;*
- *Seguir as orientações do responsável pelo controle de entrada na unidade escolar;*
- *Aguardar o aferimento de temperatura e a higienização das mãos na entrada da instituição;*
- *Os pais ou responsáveis que precisarem dos serviços da secretaria escolar poderão se dirigir até a secretaria fora dos horários de entrada e saída das crianças;*
- *Comunicar imediatamente o professor caso apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar;*

REGRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- Cada turma deverá frequentar o refeitório já higienizado em horários escalonados, a fim de evitar aglomerações. Importante manter o distanciamento no momento da refeição também, uma vez que todos irão estar sem máscara.

REGRAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

- *O representante legal da criança deverá estar no local de embarque e desmbarque da mesma, pois será aferida a temperatura da criança ao entrar no transporte escolar, caso estiver com a temperatura acima de 37,8ºC não poderá embarcar;*

REGRAS ESPECÍFICAS PARA AS CRIANÇAS

- *As crianças acima de 6 anos tem a obrigatoriedade do uso da máscara, as crianças de (0 zero a dois anos) não devem usar a máscara por risco de sufocamento e as crianças de 3 a 5 anos recomenda-se o uso com supervisão; conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e onariz;*
- *As máscaras devem estar devidamente identificadas com o nome da criança;*
- *Respeitar o monitoramento na entrada da unidade escolar;*
- *Higienizar constantemente as mãos com água e sabão ou álcool 70%;*
- *Evitar tocar os olhos, nariz, boca sem estar com as mãos higienizadas;*
- *Manter as unhas limpas e cortadas;*
- *Trazer sua garrafa com água de casa, abastecer nos bebedouros quando necessário;*
- *Não compartilhar materiais e seus pertences com os colegas;*
- *Respeitar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio);*
- *Comunicar imediatamente o professor caso apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar;*
- *Não levar brinquedos para a unidade escolar;*
- *Não será permitido abraçar, beijar os colegas, professores e demais funcionários;*
- *Caso a criança apresente algum sintoma gripal, ou alguém da família estiver em isolamento, a criança não poderá frequentar as aulas presenciais. Os pais ou responsáveis deverão se comprometer a comunicar o fato à instituição e cumprir o tempo de isolamento determinado pela autoridade médica;*
- *O descarte das máscaras domésticas deve ser feito na sacolinha plástica encaminhada pela família;*
- *Utilizar a máscara doméstica pelo período máximo de duas horas, caso fique úmida deve ser trocada imediatamente;*
- *O uso da massa de modelar e outros materiais pedagógicos devem ser individual, por*

isso, orienta-se que as crianças tenham um kit com identificação para o uso

destes materiais, evitando o compartilhamento entre as crianças;

- *Casos suspeitos e/ou confirmados da Covid-19, a família será orientada a procurar o Centro de Triagem quando apresentar algum desses sintomas: febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúbios ofativos ou gustativos. Para os casos confirmados para a Covid-19, tanto de crianças, quanto servidores é recomendável o afastamento por quatorze dias. Havendo um caso suspeito na sala de aula, as aulas ficam suspensas por sete dias e em casos confirmados por quatorze dias;*

REGRAS GERAIS PARA OS PROFISSIONAIS

- *Sanitização: No primeiro sábado, antes do início do novo grupo B, orienta-se que se faça uma sanitização dos espaços escolares;*
- Não devem permanecer na instituição profissionais com temperatura acima de 37,8°C ou qualquer outro sintoma relacionado à Covid 19;
- *Para a segurança das crianças e profissionais, é necessário recolher os materiais de díficil higienização, como os de madeira que não são envernizados, bichos de pelúcia, almofadas, cortinas, entre outros;*
- *Caso se mantenha a utilização dos materiais de díficil higienização, será necessário deixá-los separados em local arejado por três dias após o uso para depois poder usar novamente;*
- *Nas salas de atendimento priorizar objetos ou materiais com superfícies laváveis, como por exemplo: brinquedos de plástico, de tecido de fácil higienização;*
- *Todos os profissionais devem contribuir na higienização dos materiais pedagógicos;*
- *Após o uso de brinquedos, tatames, colchonetes, mesas, cadeiras, os mesmos devem ser higienizados;*
- *Evitar brincadeiras de contato, como por exemplo: telefone sem fio, passa anel, roda cutia, entre outros);*
- *Os profissionais deverão lavar as mãos adequadamente antes e após cada troca de fralda, usar um par de luvas e descartá-las adequadamente após cada troca e higienizar com álcool 70% o trocador antes e depois de realizá-las;*

- *Higienizar as mãos frequentemente e após o contato com cada criança, principalmente após auxiliar as crianças no uso do banheiro e na alimentação;*
- *Nas situações em que a criança necessitar dormir ou mesmo descansar é preciso organizar os colchões de modo a posicioná-los a pelo menos 1,5m (um metro e meio) de distância um do outro e organizar um espaço apropriado distante das outras crianças que estão na sala. Estes deverão ser higienizados antes e depois de sua utilização;*
- *Manter as portas e janelas sempre abertas, tendo em vista que todos os espaços precisam ser arejados e ventilados, mesmo ao utilizar ventiladores e ar condicionado;*
- *Trocar as máscaras a cada duas horas ou cada vez que estiverem úmidas;*
- *Estar atentos a troca de máscaras das crianças, a cada duas horas, ou quando estiverem úmidas;*
- *Manter as unhas curtas ou aparadas, os cabelos presos e evitar ao máximo adornos (brincos, anéis, laços, pulseiras e outros);*
- *Orientar, incentivar e acompanhar os alunos na higiene de suas mãos, com àgua e sabão, e secar em toalha de papel;*
- *Organizar materiais de uso individual (lápis, canetas), para registros, comunicação e outros procedimentos;*
- *Evitar alimentos que precisam ficar acondicionados na geladeira e quando for necessário o uso da geladeira, os alimentos devem estar armazenados em potes higienizados, individuais e devidamente identificados;*
- *Higienizar regularmente os aparelhos celulares e óculos e evitar deixar nas superfícies;*
- *Conversar com a família sobre a necessidade de informar a instituição se e quando houver o acometimento de qualquer membro da família por Covid-19, mantendo a criança em casa;*
- *O profissional que receber a criança no portão escolar deverá estar devidamente equipado com luvas, máscaras, face shield, jaleco comprido-TNT.*

REGRAS PARAAULAS DEEDUCAÇÃO FÍSICA

- *Possibilitar que sejam executadas no primeiro momento em sala de aula, de forma individual, sem contato físico, mantendo a distância de 1,5m (um metro e meio) entre as crianças. Após a conscientização das crianças com relação as medidas*
- *sanitárias, o profissional poderá levá-las ao ambiente externo, respeitando o distanciamento e os protocolos de higiene;*

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO- PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DA COVID-19

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL **(ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA)** DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL **(VERSÃO 2)**

Cocal do Sul, março de 2021.

1. Casos Suspeitos ou Confirmados na Educação Infantil (0 a 6 anos)

- Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais e realizar as seguintes ações: (inciso V do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20);

- Comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o na área de isolamento de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis;

- Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar; (inciso VI do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20);

- Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento; (inciso VIII do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20);

Notificar imediatamente os casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos; (inciso VII do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20);

- Afastar o estudante, o professor, segundo professor e ou auxiliar de turma/estagiário, que se encontra com quadro suspeito de COVID-19, da atividade presencial, até a definição do caso. Durante o período o estudante, professor, segundo professor e ou auxiliar de turma/estagiário devem realizar as atividades de forma não presencial (remota ou com atividade impressa);

- O estudante, professor, segundo professor e ou auxiliar de turma/estagiário, deverá retornar às atividades presenciais somente após respeitar o tempo de afastamento determinado no atestado médico, laudo médico e ou com resultado de teste RT-qPCR ou Teste rápido para pesquisa de antígeno viral, negativo;

- Orientar pais e responsáveis pelos estudantes sobre a necessidade de atentar para a presença de possíveis sinais e sintomas respiratórios durante os 14 dias após o último contato com caso suspeito ou confirmado;

- Afastar professor, segundo professor e ou auxiliar de turma/estagiário, bem como os alunos da turma com caso suspeito ou confirmado por 14 dias a contar do último dia que o caso suspeito ou confirmado esteve na escola. Realizar ensino não presencial/remoto neste período;

- Se o resultado do teste laboratorial RT-PCR ou teste rápido de antígeno (“exame do cotonete”) do caso suspeito for negativo, os estudantes, o professor, segundo professor eou auxiliar/estagiário da turma poderão retornar às atividades escolares antes dos 14 diasprevistos no item anterior.

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO- PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DA COVID-19

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DE **ENSINO FUNDAMENTAL** DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL **(VERSÃO 1)**

Cocal do Sul, fevereiro de 2021.

PLANO DE AÇÃO

Plano de ação referente às medidas sanitárias para prevenção e mitigação da disseminação do contágio da COVID-19. Proteger e Cuidar para continuar a educar, estabelecendo um retorno seguro e saudável.

REGRAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Dentro do ambiente escolar será necessário manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio);
- Respeitar a marcação de sinalização do distanciamento de 1,5m (um metro e meio) em todas as dependências do ambiente escolar;
- Respeitar o limite de pessoas conforme a capacidade determinada para cada espaço;
- Definir um "espelho" para cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira, entre outras;
- Caso o aluno apresente febre na escola, será encaminhado para a sala de isolamento na própria escola, os pais ou responsáveis serão acionados e deverão vir buscá-lo imediatamente;
- Nas escolas de Ensino Fundamental serão ofertados aulas presenciais de forma escalonada, com a ocupação de até 50% de acordo com a Matriz de Risco Potencial;
- O parque poderá ser usado, higienizando com álcool líquido 70%, respeitando os protocolos sanitários, em número reduzido de forma escalonada;
- As cortinas das salas deverão ser pulverizadas diariamente com álcool líquido 70%;
- O mobiliário da sala de aula deverá ser higienizado diariamente com álcool líquido 70%.

REGRAS DE HIGIENE PESSOAL

- *Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool 70%;*
- *Seguir os protocolos de higiene da lavagem das mãos;*
- *Evitar tocar os olhos, nariz e boca sem as mãos estarem higienizadas;*
- *Manter as unhas limpas e cortadas;*
- *Não compartilhar objetos;*

- *Será de responsabilidade do professor de cada turma fazer o controle das saídas ao banheiro, permitindo apenas um aluno por vez;*
- *Fica proibido o uso de toalhas de tecido para secar as mãos e rosto;*

REGRAS DE ENTRADAESAÍDANAUNIDADE ESCOLAR

- Não é permitido que os pais ou responsáveis adentrem o ambiente escolar;
- No momento da entrada dos alunos na escola, os pais ou responsáveis devem deixar seus filhos no portão de entrada com o profissional responsável;
- *Ao chegar no ambiente escolar a aluno deverá dirigir-se imeditamente à sala de aula;*
- No momento de saída do aluno da escola, os pais ou responsáveis devem solicitar ao profissional responsável que busque o aluno na sala em que o mesmo está matriculado;
- *Respeitar o horário de atendimento, o distanciamento e o uso de máscara;*
- *Seguir as orientações do responsável pelo controle de entrada na unidade escolar;*
- *Aguardar o aferimento de temperatura e a higienização das mãos na entrada do ambiente escolar;*
- *Os pais ou responsáveis que precisarem dos serviços da secretaria escolar poderão se dirigir até a secretaria fora dos horários de entrada e saída dos alunos;*

REGRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- Cada turma fará seu lanche no refeitório da escola, respeitando o distanciamento e os protocolos de higiene;

REGRAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

- *O representante legal do aluno deverá estar no local de embarque e desmbarque do mesmo, pois será aferida a temperatura do aluno ao entrar no transporte escolar, caso estiver com a temperatura acima de 37,8ºC não poderá embarcar;*

REGRAS ESPECÍFICAS PARA OS ALUNOS

- *Os alunos matriculados no Ensino Fundamental devem utilizar a máscara, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e onariz;*
- *As máscaras devem estar devidamente identificadas com o nome do aluno;*
- *Respeitar o monitoramento na entrada da unidade escolar;*

- *Higienizar constantemente as mãos com água e sabão ou álcool 70%;*
- *Evitar tocar os olhos, nariz, boca sem estar com as mãos higienizadas;*
- *Manter as unhas limpas e cortadas;*
- *Trazer sua garrafa com água de casa, abastecer nos bebedouros quando necessário;*
- *Não compartilhar materiais e seus pertences com os colegas;*
- *Respeitar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio);*
- *Comunicar imediatamente o professor caso apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar;*
- *Não levar brinquedos para a unidade escolar;*
- *Manter o cabelo preso e evitar acessórios pessoais (bonés, brincos, colares, pulseiras, relógios, anéis);*
- *Será permitido a entrada na unidade escolar com bicicletas;*
- *Não será permitido abraçar, beijar os colegas, professores e demais funcionários;*
- *Caso o aluno apresente algum sintoma gripal, ou alguém da família estiver em isolamento, o aluno não poderá frequentar as aulas presenciais. Os pais ou responsáveis deverão se comprometer a comunicar o fato à escola e cumprir o tempo de isolamento determinado pela autoridade médica;*
- *O descarte das máscaras domésticas deve ser feito na sacolinha plástica encaminhada pela família;*
- *Utilizar a máscara doméstica pelo período máximo de duas horas, caso fique úmida deve ser trocada imediatamente;*
- *O uso de materiais pedagógicos deve ser individual, por isso, orienta-se que os alunos tenham um kit com identificação para o uso destes materiais, evitando o compartilhamento entre os alunos;*
- *Comunicar imediatamente o professor caso apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar;*
- *Casos suspeitos e/ou confirmados da Covid-19, a família será orientada a procurar o Centro de Triagem quando apresentar algum desses sintomas: febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúbios ofativos ou gustativos.*
- *Casos suspeitos e/ou confirmados da Covid-19, a família será orientada a procurar o Centro de Triagem quando apresentar algum desses sintomas: febre, calafrios, dor de garganta,*

dor de cabeça, tosse, coriza, distúbios ofativos ou gustativos. Para os casos confirmados para a Covid-19, tanto de crianças, quanto servidores é recomendável o afastamento por quatorze dias. Havendo um caso suspeito na sala de aula, as aulas ficam suspensas por sete dias e em casos confirmados por quatorze dias;

REGRAS GERAIS PARA OS PROFISSIONAIS

- *Sanitização: No primeiro sábado, antes do início do novo grupo B, orienta-se que se faça uma sanitização dos espaços escolares;*
- Não devem permanecer na escola profissionais com temperatura acima de 37,8°C ou qualquer outro sintoma relacionado à Covid-19;
- *Para a segurança dos alunos e profissionais, é necessário recolher os materiais de díficil higienização, como os de madeira que não são envernizados, bichos de pelúcia, almofadas, cortinas, entre outros;*
- *Auxiliar o aluno na construção do hábito de uso da máscara, para que consiga se manter com ela um tempo maior gradativamente;*
- *Caso se mantenha a utilização dos materiais de díficil higienização, será necessário deixá-los separados em local arejado por três dias após o uso para depois poder usar novamente;*
- *Nas salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) priorizar objetos ou materiais com superfícies laváveis;*
- *Todos os profissionais devem contribuir na higienização dos materiais pedagógicos;*
- *Após o uso de mesas, cadeiras, entre outros, os mesmos devem ser higienizados;*
- *Evitar brincadeiras de contato, como por exemplo: telefone sem fio, passa anel, roda cutia, entre outros);*
- *Higienizar as mãos frequentemente e após o contato com cada aluno, principalmente após auxiliar os alunos no uso do banheiro e na alimentação;*
- *Manter as portas e janelas sempre abertas, tendo em vista que todos os espaços precisam ser arejados e ventilados, mesmo ao utilizar ventiladores e ar condicionado;*
- *Trocar as máscaras a cada duas horas ou cada vez que estiverem úmidas;*

- *Estar atentos a troca de máscaras dos alunos, a cada duas horas, ou quando estiverem úmidas;*
- *Manter as unhas curtas ou aparadas, os cabelos presos e evitar ao máximo adornos (brincos, anéis, laços, pulseiras e outros);*
- *Orientar, incentivar e acompanhar os alunos na higiene de suas mãos, com àgua e sabão, e secar em toalha de papel;*
- *Organizar materiais de uso individual (lápis, canetas), para registros, comunicação e outros procedimentos;*
- *Evitar alimentos que precisam ficar acondicionados na geladeira e quando for necessário o uso da geladeira, os alimentos devem estar armazenados em potes higienizados, individuais e devidamente identificados;*
- *Higienizar regularmente os aparelhos celulares e óculos e evitar deixar nas superfícies;*
- *Conversar com a família sobre a necessidade de informar a escola se e quando houver o acometimento de qualquer membro da família por Covid-19, mantendo a aluno em casa;*
- *O profissional que receber a aluno no portão escolar deverá estar devidamente equipado com luvas, máscaras, face shield, jaleco comprido-TNT.*

REGRAS PARAAULAS DEEDUCAÇÃO FÍSICA

- *Possibilitar que sejam executadas no primeiro momento em sala de aula, de forma individual, sem contato físico, mantendo a distância de 1,5m (um metro e meio) entre os alunos. Após a conscientização dos alunos com relação as medidas sanitárias, o profissional poderá levá-los ao ambiente externo, respeitando o distanciamento e os protocolos de higiene;*

REGRAS PARA AULAS DE INFORMÁTICA

- *Será permitido o uso do laboratório de informática com agendamento prévio. Os profissionais irão proteger os equipamentos com papel filme para higienização.*

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO- PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DA COVID-19

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DE **ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO,EJA, TÉCNICO, SUPERIOR, EDUCAÇÃO ESPECIAL (ACIMA DOS 6 ANOS DE IDADE)** DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL **(VERSÃO 2)**

Cocal do Sul, março de 2021.

Casos Suspeitos ou confirmados Ensino Fundamental, Médio, EJA, Técnico,Superior, Educação Especial (acima dos 6 anos de idade)

- Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais e realizar as seguintes ações: (inciso V do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20).
- Se o aluno for menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis;
- Se o aluno for maior de idade, mantê-lo em área segregada com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos;
- Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar; (inciso VI do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20).
- Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento; (inciso VIII do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20).
- Notificar imediatamente os casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos; (inciso VII do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20).
- Afastar o estudante, o professor, segundo professor e ou auxiliar de turma/estagiário, que se encontra com quadro suspeito de COVID-19, da atividade presencial, até a definição do caso. Durante o período o estudante, professor, segundo professor e ou auxiliar de turma/estagiário devem realizar as atividades de forma não presencial;

- estudante, professor, segundo professor e ou auxiliar de turma/estagiário, deverá retornar às atividades presenciais somente após respeitar o tempo de afastamento determinado no atestado médico, laudo médico e/ou com resultado de teste RT-qPCR ou Teste rápido para pesquisa de antígeno viral, negativo.
- Orientar pais e responsáveis pelos estudantes sobre a necessidade de atentar para a

presença de possíveis sinais e sintomas respiratórios durante os 14 dias após o último contato com caso suspeito ou confirmado;

- Monitorar o(s) professor (s), segundo professor e ou auxiliar de turma/estagiário, bem como os estudantes da turma em que o caso suspeito ou confirmado faz parte, por 14 diasa contar do último dia em que o caso suspeito ou confirmado esteve na escola, mantendo atividade presencial.
- Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais; (inciso V do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20).
- Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar; (inciso VI do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20).
- Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento; (inciso VIII do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20).
- Afastar o caso suspeito, imediatamente das atividades presenciais. O mesmo deverá retornar às atividades presenciais somente após respeitar o tempo de afastamento determinado no atestado médico, laudo médico e ou com resultado de teste RT-qPCR ou Teste rápido para pesquisa de antígeno viral, negativo.
- Na confirmação do caso, orientar os pais e responsáveis pelos estudantes e demais servidores sobre a necessidade de atentar para a presença de possíveis sinais e sintomas gripais, durante os 14 dias após o último contato com caso confirmado.

ATENÇÃO:

- Definição de contato próximo: pessoas que tiveram contato direto com o caso suspeito sem utilizar as barreiras de proteção: máscara, distanciamento social de no mínimo 1,5m. Pessoa que teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado ou que coabitam com o caso suspeito; considerar o contato a partir de 2 dias anteriores ao início dos sintomas.
- Reforçar constantemente as famílias e aos servidores para que não participem das atividades presenciais quando apresentar qualquer sintoma gripal. Caso ocorra sintomas, avisar antecipadamente a gestão escolar para o encaminhamento ao ensino não presencial/remoto;
- Na educação infantil as barreiras de proteção coletivas são mais frágeis, assim, cada caso suspeito, deverá ocorrer o afastamento de todo o grupo contactante*, como medidade

prevenção e bloqueio da disseminação do vírus.

- Essas diretrizes têm como objetivo nortear a unidade de ensino diante de caso suspeito/confirmado de COVID-19 no ambiente escolar. Vale ressaltar, que para seu êxito e controle da disseminação viral neste ambiente faz-se necessário o seguimento rigoroso dos protocolos de prevenção que auxiliam no bloqueio de transmissão do vírus. Em casos,onde essas barreiras de proteção foram rompidas, faz-se necessário seguir orientação individual do caso por parte da vigilância epidemiológica municipal a qual a instituição estáinserida.
- Quando houver um caso sintomático suspeito de COVID-19 no ambiente domiciliar de um estudante, professor ou demais servidores, somente o estudante, ou professor ou servidor morador daquela residência deverá ser afastado preventivamente do ambiente de ensino presencial. O responsável pelo estudante, professor, ou servidor deverá imediatamente comunicar o gestor da escola para providências necessárias.
- A escola deve manter boletins atualizados diariamente tanto para comunicação com a vigilância epidemiológica, quanto para unidade de gestão operacional da escola (UGO), para comunidade e para Sistema de Comando Operacional (SCO) do Comitê Municipal e Mantenedora.
- Intensificar a comunicação escola-família, escola-saúde municipal, saúde municipal-escola, no intuito de monitorar e rastrear os casos suspeitos e confirmados a fim de mitigara transmissão do vírus no ambiente escolar.
- Testes sorológicos (sangue) não devem ser utilizados para definir infecção ativa e isolamento. Tais testes positivos são uteis para fins de estudos epidemiológicos - indicando contato prévio (passado) - com o coronavírus e em casos negativos não exclui possível infecção ativa.

Informação sobre os testes disponíveis para a COVID-19

Informações extraídas do Manual de Orientações para a COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) –Atualizado em 23/10/20 – Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina

BIOLOGIA MOLECULAR - RT-QPCR EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DO VÍRUS SARS-COV-2 (Teste do cotonete):

Permite identificar a presença do vírus SARS-CoV-2 em amostras coletadas da nasofaringeaté o

7º dia de início dos sintomas. A amostra deve ser coletada, de preferência, entre o 3º e o 7º dia do início dos sintomas.

TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO (TESTE RÁPIDO) PARA PESQUISA DE ANTÍGENO

VIRAL - Teste do cotonete

Os testes com pesquisa de antígenos da COVID-19 podem ser utilizados para diagnóstico na fase aguda da doença (janela do 2º ao 7º dia após início dos sintomas), porém ainda não possuem sensibilidade e especificidade desejada. Podem ser utilizados na indisponibilidade dos testes moleculares.

TESTES IMUNOLÓGICOS (INCLUINDO TESTE RÁPIDO – material analisado: sangue)

Os testes sorológicos de detecção de anticorpos IgM, IgA e/ou IgG verificam a resposta imunológica do indivíduo em relação ao vírus SARS-CoV-2, podendo diagnosticar doença recente ou pregressa, por isso são indicados a partir do 8º dia do início dos sintomas, preferencialmente após o 10º dia.

No cenário da pandemia, os testes sorológicos da COVID-19 contribuem com a identificação da imunidade comunitária desenvolvida, ou seja, para identificação da prevalência da doença na população. E não são indicados para condutas de isolamento quando o resultado é positivo.

O Ministério da Saúde (MS) determina que, somente os testes registrados pela Anvisa, podem ser adquiridos e devem ser utilizados conforme bula do fabricante. Todo teste possui limitações e deve ser ajustado para sua finalidade potencial.

Mesmo validados, é importante saber que os testes rápidos apresentam importantes limitações, ausência de padronização dos kits, diferentes antígenos e métodos utilizadospara a detecção dos anticorpos, bem como o desenho dos estudos de avaliação do desempenho diagnóstico dos testes, resultam em heterogeneidade nos valores de sensibilidade, especificidade, somando-se à questão a cinética do aparecimento dos anticorpos conforme descritos na literatura.

Plano de contingência aplicável ao município de:
Cocal do Sul

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Ademir Magagnin
Prefeito(a) Municipal

Nilton Gonçalves
Proteção e Defesa Civil

Sinara Maria Crippa Milanez
Secretaria de Saúde

Ana Paula Teixeira Cechinel
Secretaria de Educação

Membros/Representação Do Comitê Municipal de Educação:

Ana Paula Teixeira Cechinel - Secretaria Municipal de Educação, que o presidirá;
Luciane Idene dos Santos Rosso Leal - Vice-Presidente Operacional do Plano de Contingência;
Hiago Bittencourt e Gilmara Corrêa Viel - Secretaria Municipal de Saúde;
Paula Aparecida Tomaz Zavarise - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Érica Fabro Oening - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento;
Elaine Corrêa - Conselho Municipal de Educação;
Marenir Santa Helena - Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;
Márcia Regina Zaccaron Bianchini - Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
José Orlei Sartor – Conselho Municipal de Saúde;
Danielle Regina Szyndrowski – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Cristine Ceron Possamai – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Josilane Ferreira Nagildo – Conselho Tutelar;
Tatiane Périco Sazan e Ediana Hoffman Maximiano - Escolas da Rede Municipal;
Mirian Zapelini Martinhago e Cristina Réus - Escolas da Rede Estadual;
Jordana de Souza Bortolotto de Fáveri e Lorena Pedra Custódio - Escolas da Rede Privada;
Rosiclei Prior Viola – APAE;
João José Domingos, Marilac Rousseng e Vanilde Frasson Debiasi Guaresi – Comissões Escolares;
Lais Gonçalves - Estudantes da Educação Básica;
Luiz Carlos Gonçalves - Legislativo;
Carla Vargas Costa – Setor de Alimentação Escolar;
José Adelino Feltrin e Bruna Jovino Campos - Profissionais e trabalhadores de educação;
Fábio Honório - Grupo organizado dos transportadores escolares;
Nazareno da Silva Borges – Setor Segurança do Trabalho;

Colaborações Externas

Bruna Manarin
Cíntia Búrigo Gava
Clédio Fachin
Daiane Nicolau Baldessar
Janaina Zacaron
Jéssica Ramos
Reginaldo Fontanela
Sinara Maria Crippa Milanez
Tania Valeska Coelho Marinho Selinger

(Versão 2 – novo comitê)

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

Plano de contingência aplicável ao município de:
Cocal do Sul - SC

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Fernando de Fáveri Marcelino
Prefeito Municipal

João Geraldo Echeli
Proteção e Defesa Civil

Sidney Duarte de Oliveira
Secretaria de Saúde – Coordenação de Atenção Básica

Raquel Romagna Quarezemin
Secretária Municipal de Educação

Membros/Representação Do Comitê Municipal de Educação:

Raquel Romagna Quarezemin - Secretaria Municipal de Educação;
Talita Cechinel Zanette - Vice-Presidente Operacional do Plano de Contingência;
Sidney Duarte de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde;
Paula Aparecida Tomaz Zavarise - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Magda - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento;
Elaine Corrêa - Conselho Municipal de Educação;
Marenir Santa Helena - Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;
Márcia Regina Zaccaron Bianchini - Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
José Orlei Sartor – Conselho Municipal de Saúde;
Danielle Regina Szyndrowski – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Cristine Ceron Possamai – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Josilane Ferreira Nagildo – Conselho Tutelar;
Barbara Libia Stackoski e Olvilene Conceição Bez Fontana - Escolas da Rede Municipal;
Mirian Zapelini Martinhago e Cristina Réus - Escolas da Rede Estadual;
Jordana de Souza Bortolotto de Fáveri e Lorena Pedra Custódio - Escolas da Rede Privada:
Rosiclei Prior Viola – APAE;
João José Domingos, Marilac Rousseng e Vanilde Frasson Debiasi Guaresi – Comissões Escolares;
Lais Gonçalves - Estudantes da Educação Básica;
Luiz Francisco Honório – Câmara de Vereadores;
Carla Vargas Costa – Setor de Alimentação Escolar;
José Adelino Feltrin e Bruna Jovino Campos - Profissionais e trabalhadores de educação
Fábio Custódio - Grupo organizado dos transportadores escolares ;
Nazareno da Silva Borges – Setor Segurança do Trabalho;

Colaborações Externas :

Diana Morona
Maristela Baesso Pereira
Julio Fogaça
Reginaldo Fontanela
Daniela Dal Pont Vier
Juarez Medeiros
Marco Aurelio Justo Pereira Santos
Thaiane Jung
Daiane Nicolau Baldessar
Tania Valeska Coelho Marinho Selinger

(Versão 3 – novo comitê)

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

Plano de contingência aplicável ao município de:
Cocal do Sul - SC

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Fernando de Fáveri Marcelino
Prefeito Municipal

João Geraldo Echeli
Proteção e Defesa Civil

Sidney Duarte de Oliveira
Secretaria de Saúde – Coordenação de Atenção Básica

Raquel Romagna Quarezemin
Secretária Municipal de Educação

Membros/Representação Do Comitê Municipal de Educação:

Raquel Romagna Quarezemin - Secretaria Municipal de Educação, que o presidirá;
Talita Cechinel Zanette - Vice-Presidente Operacional do Plano de Contingência;
Hiago Bittencout – Secretaria Municipal de vigilância Sanitária;
Sidney Duarte de Oliveira , Hiago Bittencout - Secretaria Municipal de Saúde;
Paula Aparecida Tomaz Zavarise - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Magda - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento;
Elaine Corrêa - Conselho Municipal de Educação;
Marenir Santa Helena - Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;
Márcia Regina Zaccaron Bianchini - Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
José Orlei Sartor – Conselho Municipal de Saúde;
Danielle Regina Szyndrowski – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Cristine Ceron Possamai e Thaiane Jung – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Josilane Ferreira Nagildo – Conselho Tutelar;
Barbara Libia Stackoski, Luciana Frasson Machado, Olvilene Conceição Bez Fontana e Daniela Dal Pont Vier - Escolas da Rede Municipal;
Mirian Zapelini Martinhago e Cristina Réus - Escolas da Rede Estadual;
Jordana de Souza Bortolotto de Fáveri e Lorena Pedra Custódio - Escolas da Rede Privada:
Rosiclei Prior Viola – APAE;
João José Domingos, Marilac Rousseng e Vanilde Frasson Debiasi Guaresi – Comissões Escolares;
Lais Gonçalves - Estudantes da Educação Básica;
Luiz Carlos de Melo – Legislativo;
Luiz Francisco Honório – Câmara de Vereadores;
Carla Vargas Costa – Setor de Alimentação Escolar;
José Adelino Feltrin e Bruna Jovino Campos - Profissionais e trabalhadores de educação
Fábio Custódio - Grupo organizado dos transportadores escolares ;
Nazareno da Silva Borges – Setor Segurança do Trabalho;

Colaborações Externas :

Diana Morona
Maristela Baesso Pereira
Juarez Medeiros
Reginaldo Fontanela

(Versão 4 – novo comitê)

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

Plano de contingência aplicável ao município de:
Cocal do Sul - SC

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Fernando de Fáveri Marcelino
Prefeito Municipal

João Geraldo Echeli
Proteção e Defesa Civil

Sidney Duarte de Oliveira
Secretaria de Saúde – Coordenação de Atenção Básica

Raquel Romagna Quarezemin
Secretária Municipal de Educação

Membros/Representação Do Comitê Municipal de Educação:

Raquel Romagna Quarezemin - Secretaria Municipal de Educação, que o presidirá;
Talita Cechinel Zanette - Vice-Presidente Operacional do Plano de Contingência;
Hiago Bittencout – Secretaria Municipal de vigilância Sanitária;
Glicia Pagnan - Secretaria Municipal de Saúde;
Paula Aparecida Tomaz Zavarise - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Magda Freitas - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento;
Elaine Corrêa - Conselho Municipal de Educação;
Kenia da Silva - Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;
Estela de Oliveira - Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
José Orlei Sartor – Conselho Municipal de Saúde;
Danielle Regina Szyndrowski – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Cristine Ceron Possamai e Thaiane Jung – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Josilane Ferreira Nagildo – Conselho Tutelar;
Barbara Libia Stackoski, Luciana Frasson Machado, Olvilene Conceição Bez Fontana e Daniela Dal Pont Vier - Escolas da Rede Municipal;
Mirian Zapelini Martinhago e Cristina Réus - Escolas da Rede Estadual;
Jordana de Souza Bortolotto de Fáveri e Lorena Pedra Custódio - Escolas da Rede Privada:
Rosiclei Prior Viola – APAE;
João José Domingos, Marilac Rousseng e Vanilde Frasson Debiasi Guaresi – Comissões Escolares;
Lais Gonçalves - Estudantes da Educação Básica;
Luiz Francisco Honório – Câmara de Vereadores;
Carla Vargas Costa – Setor de Alimentação Escolar;
José Adelino Feltrin e Bruna Jovino Campos - Profissionais e trabalhadores de educação
Fábio Custódio - Grupo organizado dos transportadores escolares ;
Nazareno da Silva Borges – Setor Segurança do Trabalho;

Colaborações Externas :

Diana Morona
Maristela Baesso Pereira
Luiz Carlos de Melo
Juarez Medeiros
Reginaldo Fontanela